



Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª Secretaria de Controle Externo
Telefones: (65) 3613- 7668 | 7653
E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br



Tribunal de Contas Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

**RELATÓRIO TÉCNICO PRELIMINAR
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – EXERCÍCIO DE 2022
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – INDEA-MT**

Equipe de fiscalização

Edicarlos Lima Silva
Auditor Público Externo

Cuiabá-MT, março/2024





RELATÓRIO TÉCNICO PRELIMINAR DE CONTAS ANUAIS DE GESTÃO

PROCESSO Nº	: 50.303-7/2023
PRINCIPAL	: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – INDEA-MT.
ASSUNTO	: CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – EXERCÍCIO DE 2022
ORDENADOR DE DESPESAS	: EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA
RELATOR	: CONSELHEIRO GUILHERME ANTÔNIO MALUF
EQUIPE TÉCNICA	: EDICARLOS LIMA SILVA
OS	: 776/2024





Sumário

1.	INTRODUÇÃO.....	5
2.	ASPECTOS METODOLÓGICOS	5
3.	PERFIL DA ENTIDADE	6
3.1.	Marco Legal.....	6
3.2.	Estrutura Administrativa.....	7
3.3.	Identidade Organizacional.....	8
3.4.	Cadastro de Responsáveis.....	8
4.	EXAME DOS ATOS DE GESTÃO	9
4.1.	Análise Orçamentária, Financeira e Patrimonial.....	9
4.1.1.	Orçamento Inicial	9
4.1.2.	Alterações Orçamentárias – Créditos Adicionais.....	10
4.1.3.	Balanço Orçamentário.....	12
	4.1.3.1. Resultado da arrecadação de Receitas e recebimentos de Transferências Intragovernamentais.....	13
	4.1.3.2. Resultado da realização das despesas	14
	4.1.3.3. Resultado da execução orçamentária	16
	4.1.3.4. Programas e Ações Governamentais	17
4.1.4.	Balanço Financeiro.....	22
4.1.4.1.	Restos a Pagar inscritos	23
4.1.5.	Situação Patrimonial e Variações Patrimoniais	27
4.1.5.1.	Resultado Patrimonial.....	27
4.1.5.2.	Resultados Financeiro e Patrimonial (Aspectos Orçamentários da Lei 4.320/64)	28
4.1.5.3.	Bens Móveis	30





4.1.5.4. Bens Imóveis	36
4.1.5.5. Intangível	43
4.1.5.6. Dívidas de Curto Prazo.....	44
4.1.5.7. Dívidas de Longo Prazo.....	46
4.2. Procedimentos Licitatórios.....	47
4.3. Contratos Administrativo.....	52
4.4. Pagamentos de Despesas.....	53
4.4.1. Contribuições ao PIS/PASEP	55
4.5. Diárias	60
4.6. Adiantamentos.....	61
4.7. Pessoal.....	62
5. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (SCI).....	67
6. PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO INSTAURADOS.....	71
7. CONCLUSÃO.....	72
8. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	74





1. INTRODUÇÃO

No cumprimento da Ordem de Serviço nº 776/2024¹, emitida nos termos do art. 141 da Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2021-TP (Regimento Interno do TCE-MT – RITCE), e com amparo em Decisão Monocrática acostada nestes autos² –, e em atendimento ao inciso II do artigo 71 da Constituição Federal; ao inciso II do artigo 47 da Constituição do Estado de Mato Grosso; e, ao inciso II do artigo 1º da Lei Complementar nº 269/2007 –, segue o Relatório Técnico Preliminar acerca das Contas Anuais de Gestão do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – MT (INDEA-MT), referentes ao exercício financeiro de 2022.

Os documentos que compõem as Contas Anuais de Gestão de 2022 do INDEA-MT foram apresentados pela gestão da entidade ao Tribunal de Contas na sequência e na amplitude exigidas pelo item “3.2” do Anexo Único - 5ª Edição do Manual de Triagem aprovado pela Resolução Normativa TCE-MT nº 03/2015, bem como em conformidade com o prazo regulamentar definido pelo artigo 152, *caput*, do RITCE³.

2. ASPECTOS METODOLÓGICOS

Este relatório foi elaborado com base nas informações prestadas a este Tribunal de Contas pela gestão do INDEA-MT via remessa de documentos digitais⁴, nas informações extraídas do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças – FIPLAN, nos sistemas informatizados da entidade e do próprio TCE-MT, nas publicações na imprensa oficial do Estado, de outras obtidas por meio de solicitações via e-mails e, bem como, por inspeções *in loco* realizadas na sede da entidade no decorrer do período de 01/03/2024 a 27/03/2024, observadas as normas e procedimentos de controle externo aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

¹ Doc. Digital nº 419223/2024

² Doc. Digital nº 414468/2024

³ Doc. Digital nº 21403/2023

⁴ Doc. Digital nº 21513/2023





As inspeções *in loco* realizadas na sede da entidade destinaram-se à verificação física de documentos/informações relacionadas à: pagamentos de despesas; realização de procedimentos licitatórios e compras diretas, diárias, adiantamentos; e, contratos administrativos.

3. PERFIL DA ENTIDADE

3.1. Marco Legal

O Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – MT (INDEA-MT) foi criado pela Lei Estadual nº 4.171/1979. Os artigos 2º e 3º dessa Lei estabelecem a finalidade e as competências do Instituto, quais sejam:

Art. 2º O INDEA-MT, é órgão coordenador e executor da Política Estadual de Defesa Agropecuária, e tem por finalidade promover a normatização, preservação e fiscalização dos recursos naturais renováveis; fauna, flora e solo, em consonância com as diretrizes do conselho Estadual do Meio Ambiente - CONDEMA; e a execução das atividades de vigilância e defesa sanitária animal e vegetal; inspeção, fiscalização e classificação da produção vegetal e outras atividades afins delegadas.

(...)

Art. 3º Compete ao INDEA-MT:

- I - planejar, coordenar, normatizar e executar as ações de defesa agropecuária do Estado, compatibilizando-as com as diretrizes da política agropecuária nos âmbitos Estadual e Federal;
- II - promover estudos que subsidiem o planejamento na área de defesa agropecuária;
- III - promover a integração das ações na área de defesa agropecuária nos níveis Federal, Estadual e Municipal;
- IV - propor e definir a elaboração de Convênios com o Setor Público e Privado, para a execução de serviços de defesa agropecuária, nos âmbitos Estadual e Municipal;
- V - promover a capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de defesa agropecuária;
- VI - manter intercâmbio de informações técnicas e científicas com instituições nacionais, estrangeiras e internacionais que dediquem às atividades de defesa agropecuária;
- VII - apresentar à Secretaria de Agricultura as propostas dos planejamentos e dos programas anuais e plurianuais de defesa agropecuária, com a ordenação prioritária dos projetos que os integrem e a identificação dos órgãos executores;
- VIII - promover a realização de conferências, simpósios e outros conclave científicos, na área de defesa agropecuária.





O INDEA-MT tem personalidade jurídica de direito público interno, ostentando a qualificação de Autarquia e está sob supervisão, fiscalização e controle da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Estado e Mato Grosso, conforme dispõe a Lei Complementar Estadual nº 612/2019⁵.

3.2. Estrutura Administrativa

No decorrer do exercício de 2022 a estrutura administrativa/organizacional do INDEA-MT foi estabelecida por meio dos Decretos Estaduais nº 968/2021 e 1.493/2022⁶, sendo que o respectivo Organograma completo está disponível para consulta no site do Instituto⁷.

De acordo o referido Organograma, a Direção Superior do INDEA-MT é composta pelas seguintes instâncias decisórias: Gabinete da Presidência do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso; Gabinete da Diretoria Técnica; e Gabinete da Diretoria de Administração Sistêmica.

As missões e competências de cada um desses Gabinetes encontram-se definidas nas disposições constantes dos Decretos Estaduais nº's 732/2020 e 1.569/2022⁸, que aprovaram o Regimento Interno do INDEA-MT que vigeu para o exercício de 2022.

Conforme cadastro apresentado no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso – FIPLAN, constata-se que em 2022 o INDEA-MT executou/registrou suas atividades financeiras, orçamentárias e patrimoniais sob a Unidade Orçamentária de nº 17303.

⁵ “Dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências”; Disponível em: <https://www.al.mt.gov.br/norma-juridica/urn:lex;br;mato.grosso:estadual:lei.complementar:2019-01-28;612>, acesso em 26/04/2024.

⁶ “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA/MT, a redistribuição dos cargos em comissão e funções de confiança”; Disponível em: https://www.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/detalhes/57071, acesso em 26/02/2024.

⁷ Disponível em: https://www.indea.mt.gov.br/documents/363967/18166421/ORGANOGRAMA+INDEA-MT+-+Decreto+n.%C2%BA+050+de+18.01.2023.pdf/6440e251-9ae9-6fb7-ffaa-5c13a17c0e77?_=1682716025800, acesso em 26/02/2024.

⁸ Disponível em: https://www.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/detalhes/48027, acesso em 26/02/2024.





3.3. Identidade Organizacional

Por meio de acesso ao endereço eletrônico <https://www.indea.mt.gov.br/> => INSTITUCIONAL, são disponibilizadas visualizações de várias informações institucionais, dentre essas estão aqueles referentes à Identidade Organizacional do INDEA-MT. O quadro seguinte apresenta a Identidade Organizacional do INDEA-MT.

Identidade Organizacional – INDEA-MT - 2022		
Missão	Visão de Futuro	Valores
Promover na agropecuária mato-grossense a certificação sanitária de origem que garanta a competitividade para o setor, protegendo o meio ambiente e a saúde de produtores e consumidores.	Ser reconhecido como excelência na certificação sanitária de origem dos produtos agropecuários, através de uma estrutura leve, ágil, autônoma, transparente e permeável, que atue de forma participativa e integrada com a sociedade na busca do seu bem estar.	Ética; Transparência; Responsabilidade social; Compromisso; Agilidade; Integração; Inovação; Cooperação e Parceria.

3.4. Cadastro de Responsáveis

No exercício de 2022 os atos de gestão do INDEA-MT estiveram sob a responsabilidade dos seguintes agentes públicos:

Nome:	Emanuele Gonçalina de Almeida
Cargo/Função:	Presidente – Ordenadora de Despesas
Período:	De 20/01/2021 a 31/12/2022
Ato de Nomeação	Ato de Nomeação nº 00671/2021, publicado na edição nº 27.919 do DOE, de 20/01/2021.

Nome:	Ricardo Matos Martins
Cargo/Função:	Gerente Contábil
Período:	De 20/07/2018 a 31/12/2022
Ato de Nomeação	Ato de Nomeação nº 26.508/2018, publicado na edição nº 27.305 do DOE, de 20/07/2018.

Nome:	Carlos Antônio Vieira
Cargo/Função:	Responsável pela Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI/INDEA
Período:	De 08/05/2017 a 31/12/2022
Ato de Nomeação/Exoneração:	Portaria nº 28/2017/INDEA, publicada na edição nº 27.043 do DOE, de 19/06/2017.





4. EXAME DOS ATOS DE GESTÃO

4.1. Análise Orçamentária, Financeira e Patrimonial

A análise procedida neste tópico tomou por base nas Demonstrações Contábeis do exercício de 2022 levantadas pela gestão do INDEA-MT e apresentadas na sua prestação contas e, em documentos extraídos do Sistema FIPLAN. Registra-se que as Demonstrações Contábeis da entidade foram publicadas no DOE, nas edições n°s. 28.438, de 14/02/2023, e 28.440, de 16/02/2023.

4.1.1. Orçamento Inicial

De acordo com o Orçamento Anual do Estado de Mato Grosso referente ao exercício de 2022, aprovado pela Lei Estadual nº 11.666/2022⁹, o INDEA-MT contou com uma fixação inicial de despesas orçamentárias no montante de R\$ 252.677.168,00, sendo que para financiar esse agregado foram previstas arrecadações de receitas no total de R\$ 87.642.774,00 e de repasses de recursos do Tesouro Estadual (Transferências Intragovernamentais) na importância de R\$ 165.034.394,00. Os quadros seguintes detalham o Orçamento deferido ao INDEA-MT para o exercício de 2022.

Previsão das Receitas e das Transferências Intragovernamentais – INDEA-MT – LOA/2022

Especificações	Totais (R\$)	(%)
I – Receitas Correntes	87.642.774,00	34,69%
I.1 De Serviços	76.799.135,00	30,39%
I.2 Outras Receitas Correntes	9.043.639,00	3,58%
I.3 Transferências Correntes	1.800.000,00	0,71%
II – Transferências Intragovernamentais	165.034.394,00	65,31%
II.1 Correntes	165.034.394,00	65,31%
II.2 Capital	0,00	0,00%
III – Total de Receitas e Transferências Intra (I + II)	252.677.168,00	100,00%

Fonte: Anexos complementares da Lei Estadual nº 11.666/2022.

⁹ Publicada no DOE, edição nº 28.161, de 11/01/2022. Disponível em: <https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/jornal/16651/#/p:35/e:16651>, acesso em 27/02/2024.





Fixação de Despesas – INDEA-MT – LOA/2022

Especificações	Totais (R\$)	(%)
I – Despesas Correntes	251.076.651,00	99,37%
I.1 Pessoal e Encargos Sociais	224.658.139,00	88,91%
I.2 Juros e Encargos da Dívida	169.472,00	0,07%
I.3 Outras Despesas Correntes	26.249.040,00	10,39%
II – Despesas de Capital	1.600.517,00	0,63%
II.1 Investimentos	1.454.000,00	0,58%
II. 2 Amortização de Dívida	146.517,00	0,06%
III – Despesas Totais (I + II)	252.677.168,00	100,00%

Fonte: Anexos complementares da Lei Estadual nº 11.666/2022.

Dos quadros, observa-se que a Autarquia é, em grande parte (65,31%), mantida com recursos de Transferências do Tesouro Estadual, sendo que, também, a maior parte das despesas fixadas se destina a atender Pessoal e Encargos Sociais (88,91%).

4.1.2. Alterações Orçamentárias – Créditos Adicionais

No quadro a seguir demonstra-se, de forma agregada, as alterações realizadas no Orçamento do exercício de 2022 na Unidade Orçamentária (UO) INDEA-MT mediante a abertura de créditos adicionais e o respectivo Orçamento Final, que corresponde à Dotação Atualizada discriminada no quadro principal do Balanço Orçamentário da entidade de 2022.

Créditos Adicionais Abertos em 2022 – INDEA-MT

Descrições	Totais (R\$)
Orçamento Inicial da Despesa (OI) (I)	252.677.168,00
Créditos Adicionais Abertos (II)	17.291.225,99
Suplementares (III)	17.291.225,99
Especiais	0,00
Extraordinários	0,00
Transposições, Remanejamentos e Transferências (IV)	10.142.293,64
Reduções (Anulações) do Orçamento (V)	1.678.717,98
Orçamento Final (OF) VI = (I+II+IV-V)	278.431.969,65
Acréscimo Líquido do Orçamento em R\$ (OF-OI)	25.754.801,65
% de Créditos Adicionais Suplementares Abertos (III/I)x100	6,84%
% de Acréscimo do Orçamento ((VI/I)-1)x100	10,19%
% de Alterações por Anulações de Dotações Iniciais (IV/I)x100	0,66%

Fonte: Lei Estadual nº 11.666/2022; Relação de Alterações de QDD e Decretos; Balanço Orçamentário – 2022

Conforme demonstrado no quadro anterior, o Orçamento Inicial do INDEA-MT, no decorrer do exercício de 2022, teve um acréscimo líquido efetivo de 10,19% (R\$ 25.754 milhões). Registra-se que esse acréscimo foi direcionado, em grande parte, para reforçar





dotações iniciais destinadas à execução de despesas com: Pessoal e Encargos Sociais (R\$ 18.002 milhões); Outras Despesas Correntes (R\$ 3.862 milhões); e, Investimentos (R\$ 3.890 milhões).

Os quadros seguintes demonstram as alterações orçamentárias ocorridas no Orçamento do INDEA-MT no exercício de 2022, por tipos de financiamento (recursos disponíveis) e por fontes/destinações de recursos.

Créditos Adicionais abertos por Tipo de Recurso Disponível – 2022 – Em R\$

Código do Recurso	Descrições dos Recursos	Acréscimos (Suplementações) (A)	Reduções (B)	Diferenças C = (A-B)
100	Suplementação de recursos entre PAOE (s) e/ou Grupos de Despesas em uma mesma UO (Anulações de dotações orçamentárias)	322.077,98	322.077,98	0,00
101	Realocações de recursos entre programas do mesmo Órgão (Anulações por Transposição)	1.356.640,00	1.356.640,00	0,0
102	Realocações de recursos orçamentários entre órgãos (Remanejamentos)	8.785.653,64	0,00	8.785.653,64
150	Suplementação por Excesso de Arrecadação (Recursos do Tesouro)	13.716.780,81	0,00	13.716.780,81
160	Suplementação por Superávit Financeiro	3.252.367,20	0,00	3.252.367,20
Total		27.433.519,63	1.678.717,98	25.754.801,65

Fonte: Relação de Alterações de QDD e Decretos, disponível no FIPLAN, acesso em 27/02/2024.

Créditos Adicionais abertos por Fontes/Destinações de Recursos – 2022 – Em R\$

Código Fonte/destinação de Recursos	Suplementação por Anulações (100)	Transposições na mesma UO (101)	Remanejamentos de outra UO (102)	Suplementação por Excesso de Arrecadação (150)	Suplementação por Superávit Financeiro (160)	Totais
100 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual	38.202,98	200.000,00	4.385.653,64	9.251.675,81	0,00	13.875.532,43
193 - Recursos de Transferências Voluntárias	0,00	477.640,00	0,00	2.889.405,00	0,00	3.367.045,00
240 - Recursos Próprios	283.875,00	679.000,00	0,00	1.575.700,00	0,00	2.538.575,00
300 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual (ex. anteriores)	0,00	0,00	4.400.000,00	0,00	0,00	4.400.000,00
640 - Recursos Próprios (ex. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	3.252.367,20	3.252.367,20
Totais	322.077,98	1.356.640,00	8.785.653,64	13.716.780,81	3.252.367,20	27.433.519,63

Fonte: Relação de Alterações de QDD e Decretos, disponível no FIPLAN, acesso em 27/02/2024





De acordo com as informações expostas nos quadros acima, resta evidenciado que o Excesso de Arrecadação disponibilizado pelo Tesouro Estadual foi a maior origem de recursos disponíveis para a abertura de créditos adicionais do INDEA-MT no exercício de 2022, no montante de R\$ 13.716.780,81 (50,00% do total). Já a maior movimentação de créditos adicionais ocorreu na fonte/destinações de recursos 100 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual, com um total de R\$ 13.875.532,43 (50,58% do total).

4.1.3. Balanço Orçamentário

A execução de receitas/transferências intragovernamentais e das despesas do INDEA-MT, em 2022, ocorreu de acordo as informações apresentadas nos seguintes quadros que resumem o Balanço Orçamentário da entidade nesse exercício.

Execução das Receitas e Transferências Intragovernamentais Recebidas INDEA-MT – 2022 – R\$

Descrições	Previsão Inicial (A)	Previsão Atualizada (B)	Receitas/Transf. Realizadas (C)	Saldo D = (C-B)
I – Receitas Correntes	87.642.774,00	92.107.879,00	112.990.216,74	20.882.337,74
I.1 Patrimoniais	0,00	0,00	187.195,27	187.195,27
I.2 De Serviços	76.799.135,00	78.374.835,00	96.396.001,83	18.021.166,83
I.3 Transferências Correntes	1.800.000,00	4.689.405,00	4.150.464,88	-538.940,12
I.4 Outras Receitas Correntes	9.043.639,00	9.043.639,00	12.256.554,76	3.212.915,76
II – Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Receitas (I+II)	87.642.774,00	92.107.879,00	112.990.216,74	20.882.337,74
Refinanciamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal com Refinanciamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit	165.034.394,00	186.324.090,65	158.029.964,88	-28.294.125,77
TOTAL	252.677.168,00	278.431.969,65	271.020.181,62	-7.411.788,03
Saldo de exercícios anteriores (utilizados para créditos adicionais)	0,00	3.252.367,20	0,00	-3.252.367,20
I. Transferências Intragovernamentais	165.034.394,00	186.324.090,65	158.029.964,88	-28.294.125,77
II. Déficit Orçamentário do Ex.	0,00	0,00	158.029.964,88	0,00
Resultado Orçamentário do Ex., após Reembargos de Trans. Intra.	0,00	0,00	0,0	0,00

Execução das Despesas – INDEA-MT – 2022 – R\$

Descrições	Dotação Inicial (A)	Dotação Atualizada (B)	Despesas Empenhadas (C)	Despesas Liquidadas (D)	Despesas Pagas (E)	Saldo F= (B-C)
I – Despesas Correntes	251.076.651,00	272.941.389,95	265.870.970,02	253.356.282,66	253.354.331,04	7.070.419,93
I.1 Pessoal e Encargos Sociais	224.658.139,00	242.660.468,45	237.515.114,27	227.296.462,43	227.296.462,43	5.145.354,18
I.2 Juros e Encargos da Dívida	169.472,00	169.472,00	158.246,28	158.246,28	158.246,28	11.225,72
I.3 Outras Despesas Correntes	26.249.040,00	30.111.449,50	28.197.609,47	25.901.573,95	25.899.622,33	1.913.840,03





Descrições	Dotação Inicial (A)	Dotação Atualizada (B)	Despesas Empenhadas (C)	Despesas Liquidadas (D)	Despesas Pagas (E)	Saldo F= (B-C)
II – Despesas de Capital	1.600.517,00	5.490.579,70	5.149.211,60	2.132.555,80	2.132.555,80	341.368,10
II.1 Investimentos	1.454.000,00	5.344.062,70	5.002.695,20	1.986.039,40	1.986.039,40	341.367,50
II.2 Amortização da Dívida	146.517,00	146.517,00	146.516,40	146.516,40	146.516,40	0,60
III – Despesas Totais (I + II)	252.677.168,00	278.431.969,65	271.020.181,62	255.488.838,46	255.486.886,84	7.411.788,03
IV – Superávit Orçamentário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
(V) Total Geral (III + IV)	252.677.168,00	278.431.969,65	271.020.181,62	255.488.838,46	255.486.886,84	7.411.788,03

Fontes: FIPs: 613 – Demonstrativo de Despesa Orçamentária e 729 - Demonstrativo da Receita Orçada com a Arrecadada – UO 17.303, extraídos do FIPLAN em 28/02/2024; Balanço Orçamentário de 2022 (Adaptado).

Os principais aspectos quantitativos e qualitativos do Balanço Orçamentário do INDEA-MT em 2022, resumidos no quadro acima, serão analisados nos subtópicos seguintes.

4.1.3.1. Resultado da arrecadação de Receitas e recebimentos de Transferências Intragovernamentais

A partir das informações apresentadas no tópico anterior, o gráfico seguinte demonstra o comportamento da arrecadação das Receitas e dos recebimentos de Transferências Financeiras Intragovernamentais auferidos pelo INDEA-MT no exercício de 2022.



Fonte: FIP 215 – Balancete Mensal de Verificação – Mês de Dezembro de 2021 (Indea-MT), extraído do Sistema FIPLAN em 29/02/2024; e Balanço Orçamentário de 2022.

Do gráfico, observa-se que as Receitas Correntes arrecadadas foram maiores que aquelas previstas/atualizadas em R\$ 20.882.337,74, representando um excesso de arrecadação de 22,67%.





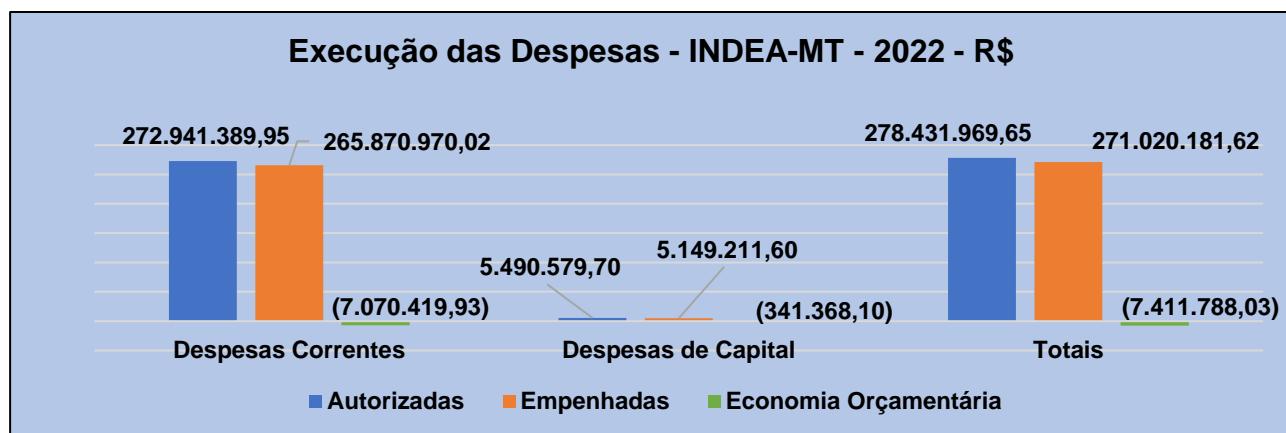
Informa-se que o valor de R\$ 158.029.964,88 se refere ao montante das Transferências Intragovernamentais necessário ao equilíbrio do Balanço Orçamentário. Contudo, o valor total efetivo das Transferências (cotas financeiras recebidas) foi de R\$ 167.622.212,59¹⁰.

O total das Receitas e Transferências Intragovernamentais arrecadado e recebido pelo INDEA-MT no exercício de 2022 foi de R\$ 271.020.181,62 (conforme o Balanço Orçamentário de 2022), acarretando um déficit de arrecadação/recebimento de R\$ 7.411.788,03, equivalente à de 2,66% em relação à previsão atualizada.

Do total das Receitas Correntes arrecadadas (R\$ 112.990.216,74), o equivalente à 85,32% (R\$ 96.396.001,83) foi oriundo das Receitas de Serviços; 10,84% deriva de Outras Receitas Correntes (R\$ 12.256.554,76 - Multas, Indenizações, Dívidas Ativas); 3,67% provém de Transferências Correntes (R\$ 4.150.464,88); e, 0,17% de Receitas Patrimoniais (R\$ 187.195,27).

4.1.3.2. Resultado da realização das despesas

A partir das informações já apresentadas no tópico 4.1.3., o gráfico seguinte demonstra a execução das despesas orçamentárias do INDEA-MT no exercício de 2022.



Fonte: Balanço Orçamentário do INDEA-MT de 2022, extraído do Sistema Fiplan em 29/02/2024.

¹⁰ Anexo 5 do Balanço Orçamentário de 2022, extraído do Sistema FIPLAN em 29/02/2024.





Do gráfico, observa-se que as dotações das despesas iniciais foram aumentadas no valor de R\$ 25.754.801,65, acarretando um valor total final de dotações atualizadas de R\$ 278.431.969,65, ante uma fixação inicial de R\$ 252.677.168,00.

Demonstra, também, que do total de despesas autorizadas para o exercício de 2022 (correntes e de capital), no valor de R\$ 278.431.969,65, foi empenhado o total de R\$ 271.020.181,62, ou seja, 97,34% do total autorizado foi efetivamente executado, acarretando uma economia orçamentária de R\$ 7.411.788,03, ou de 2,66% do autorizado.

O gráfico abaixo apresenta a composição percentual das despesas realizadas no exercício de 2022 pelo INDEA-MT (total de R\$ 271.020.181,62), por grupo de natureza de despesas.



Fonte: Balanço Orçamentário do INDEA-MT de 2022, extraído do Sistema Fiplan em 29/02/2024.

Do gráfico, constata-se que 98,10% do total das despesas executadas destinou-se a gastos correntes, e apenas 1,85% do total foi aplicado em Investimentos. Verifica-se, ainda, que 87,64% do total das despesas realizadas foi para o atendimento de Pessoal e Encargos Sociais.



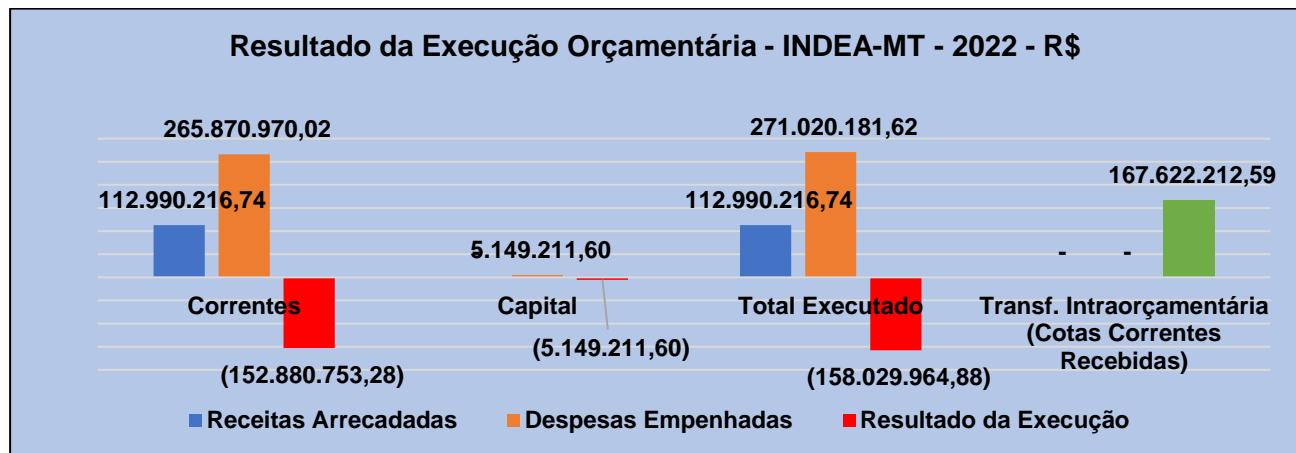


4.1.3.3. Resultado da execução orçamentária

À rigor, o resultado da execução orçamentária de 2022 do INDEA-MT foi deficitário em R\$ 158.029.964,88, todavia, o total das despesas executadas sem lastro nas receitas arrecadadas foi coberto por Transferências Intragovernamentais (cotas financeiras recebidas) que, no exercício, somou o montante recebido de R\$ 167.622.212,59.

Assim, para fins de análise do resultado da execução orçamentária do INDEA-MT em 2022, o valor de R\$ 158.029.964,88 deve ser acrescido fictamente ao valor das receitas orçamentárias do exercício (R\$ 112.990.216,74), totalizando R\$ 271.020.181,62. Isso é necessário para propiciar o equilíbrio do Balanço Orçamentário da entidade no exercício de 2022.

A partir das explicações expostas nos parágrafos anteriores, o próximo gráfico demonstra o detalhamento do resultado da execução orçamentária de 2022, no âmbito do INDEA-MT.



Fonte: Balanço Orçamentário do INDEA-MT de 2022; e, Anexo 5 do Balanço Orçamentário, extraídos do Sistema Fiplan em 29/02/2024.

No gráfico é demonstrado que o resultado da execução orçamentaria (Receitas x Despesas) foi deficitário em R\$ 158.029.964,88, sendo: R\$ 152.880.753,28 em operações correntes; e, R\$ 5.149.211,60 em operações de capital. Conforme já referenciado, esse déficit orçamentário encontrou lastro financeiro em Transferência Intragovernamentais, ou





seja, em cotas financeiras transferidas do Tesouro Estadual.

O gráfico também demonstra o grau de dependência de recursos do Tesouro Estadual para a manutenção do INDEA-MT. Ou seja, em 2022, 58,31% das despesas executadas pelo Instituto foram lastreadas por cotas financeiras transferidas pelo Tesouro do Estado de Mato Grosso (fonte/destinação de recursos n° 100/300).

4.1.3.4. Programas e Ações Governamentais

Consta de Relatório Auxiliar apensado a este processo de Contas Anuais de Gestão (Doc. Digital n° 435637/2024) uma análise pormenorizada acerca dos Programas e das Ações Governamentais previstos e executados pela gestão do INDEA-MT no exercício de 2022. Dessa forma, neste subtópico, são apresentadas as sínteses dos resultados obtidos na referida análise¹¹.

No exercício de 2022, conforme a Lei Estadual n° 11.666/2022 (LOA-2022), a programação orçamentária do INDEA-MT foi decomposta em: 9 Programas; subdivididos em 33 ações; compostas em 39 metas físicas¹². Esses Programas agregam: as áreas de Gestão, Manutenção e Serviços de apoio Administrativos da entidade (n°s. dos Programas 036, 994, 996, 997 e 998), compreendendo, por exemplo, ações relacionadas à remuneração/benefícios de servidores ativos e inativos (Folha de Pagamento e Contribuições Previdenciárias), tributos e indenizações, e, outros que se destinam às ações finalísticas do Instituto (n°s. 214, 216, 393 e 526), que são aquelas que buscam aprimorar os serviços públicos prestados/oferecidos diretamente aos cidadãos.

¹¹ As análises foram produzidas de acordo com a metodologia e critérios definidos no Manual Técnico de Elaboração do Relatório da Ação Governamental – 2022 (**RAG-2022**), editado pela SEPLAG-MT.

¹² Meta Física é a quantidade de produto (bens ou serviços) que se deseja obter ou entregar a cada ano de implementação da ação, objetivando alcançar os objetivos do Programa e a satisfação da Diretriz prevista no PPA.





As análises a seguir apresentadas consistem na apuração dos seguintes quocientes PPD¹³ e COFD¹⁴.

Assim, a partir da obtenção dos quocientes, os resultados dos desempenhos das ações governamentais quanto à sua execução de metas orçamentárias, financeiras e físicas são medidos a partir da seguinte Régua de Parâmetros, a qual estabelece faixas de resultados apurados em função da obtenção de quocientes percentuais entre determinadas variáveis:

Régua de Parâmetros

Referências	Resultados	Referências	Resultados
Abaixo de 40%	Altamente deficiente	De 90,01% a 110%	Ótimo
De 40,01% a 60%	Deficiente	De 110,01% a 120%	Bom
De 60,01% a 80%	Regular	De 120,01 a 140%	Regular
De 80,01% a 90%	Bom	De 140,01 a 160%	Deficiente
De 90,01% a 110%	Ótimo	acima de 160%	Altamente deficiente

O quadro seguinte demonstra os resultados dos desempenhos orçamentário-financeiro do conjunto de Programas executados pelo INDEA-MT no exercício de 2022:

Desempenho orçamentário-financeiro dos Programas (em R\$)

Nº da Programa	Dotação Inicial LOA (A)	Dotação Final LOA (B)	Despesas Em-penhadas (C)	Contingenciamento (D)	% PPD (C/A)	% COFD (C/(B-D))
36	227.520.163,00	241.182.579,34	235.524.512,12	0,00	103,52%	97,65%
214	761.696,00	942.911,00	795.640,00	0,00	104,46%	84,38%
216	3.140.700,00	4.880.539,50	4.472.588,45	0,00	142,41%	91,64%
393	210.000,00	160.000,00	142.480,00	0,00	67,85%	89,05%
526	293.610,00	313.265,00	237.715,00	0,00	80,96%	75,88%
994	315.989,00	315.989,00	304.762,68	0,00	96,45%	96,45%
996	2.455.000,00	3.205.000,00	3.196.364,39	0,00	130,20%	99,73%
997	16.200.000,00	16.400.000,00	16.010.727,46	0,00	98,83%	97,63%
998	1.780.010,00	11.031.685,81	10.335.391,52	0,00	580,64%	93,69%

¹³ Mede a eficiência do Planejamento e Programação da Despesa – Capacidade de Planejar (**PPD**), obtida a partir do quociente (despesas empenhadas/Dotação Inicial-LOA) x 100, demonstrando a capacidade de planejamento das despesas necessárias para atingimento das metas físicas.

¹⁴ Mede a eficiência da Capacidade Operacional Financeira da Despesa (**COFD**), obtida a partir do quociente ((despesas empenhadas/(Dotação Final-LOA – Contingenciamentos)) x 100, evidenciando a capacidade de execução financeira da Dotação Final (Dotação +/- Créditos Adicionais).





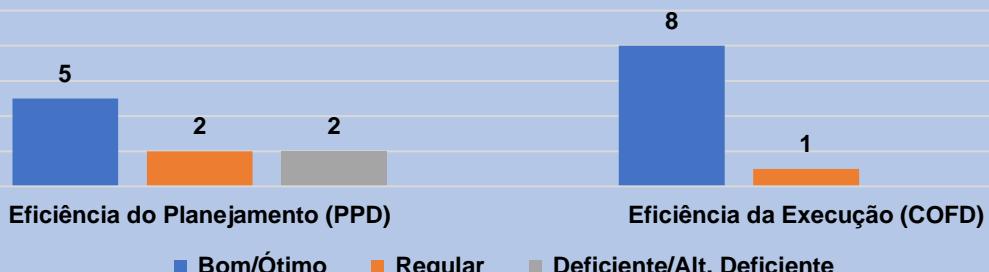
Nº da Programa	Dotação Inicial LOA (A)	Dotação Final LOA (B)	Despesas Empenhadas (C)	Contingenciamento (D)	% PPD (C/A)	% COFD (C/(B-D))
Totais	252.677.168,00	278.431.969,65	271.020.181,62	0,0	107,26%	97,34%
		10,19%	2,66%	0,00%		

Fonte: LOA-2021; e, FIP 613 – Demonstrativo de Despesa Orçamentária, extraído do Sistema FIPLAN em 04/03/2024.

A partir dos resultados apresentados no quadro, por Programas, observa-se que, 2 dos 9 programas analisados, ou 22,22% do número total, apresentaram uma eficiência de planejamento (PPD) classificadas de **Deficientes a Altamente Deficientes**, evidenciando falhas graves nas estimativas dos recursos que seriam necessários à efetividade dos programas, outros 2 programas demonstram uma eficiência de planejamento **Regular** e 5 foram planejados com mais eficiência e tendendo de **Bom a Ótimo**.

Quando verificada a eficiência da execução orçamentária dos programas (COFD), constata-se que o empenhamento das dotações autorizadas foi **Ótimo** para 6 dos 9 programas analisados (66,67%), **Bom** para 2 deles (22,22%), e apenas 1 foi considerado **Regular** (11,11%). O gráfico abaixo demonstra graficamente os resultados obtidos na avaliação orçamentária-financeira dos Programas executados em 2022 (PPD e COFD).

Resultados do desempenho do PPD e do COFD - Programas Governamentais do INDEA-MT - 2022 - Número de Programas



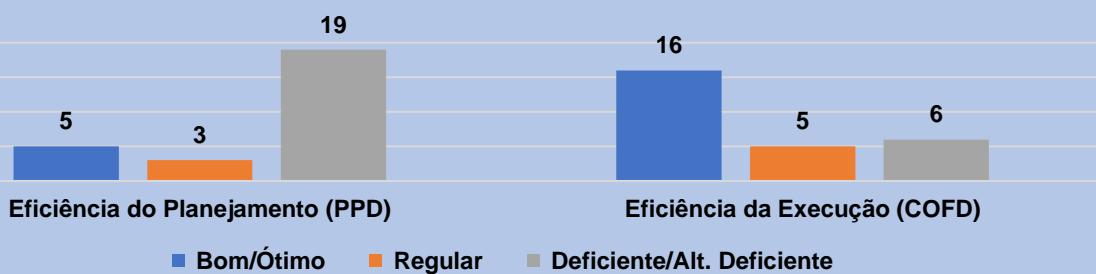
Noutro aspecto, considerando-se apenas os Programas Finalísticos nºs. 214, 216, 383 e 526, observa-se que foram ancorados em um total de 27 (vinte e sete) ações governamentais (projetos/atividades), e, aplicando a mesma metodologia descrita acima,





tem-se os seguintes resultados para os desempenhos orçamentários-financeiros dessas ações, conforme o gráfico abaixo.

Resultados do desempenho do PPD e do COFD - das Ações dos Programas n°s. 214, 216, 393 e 526 - Número de Ações - INDEA-MT - 2022



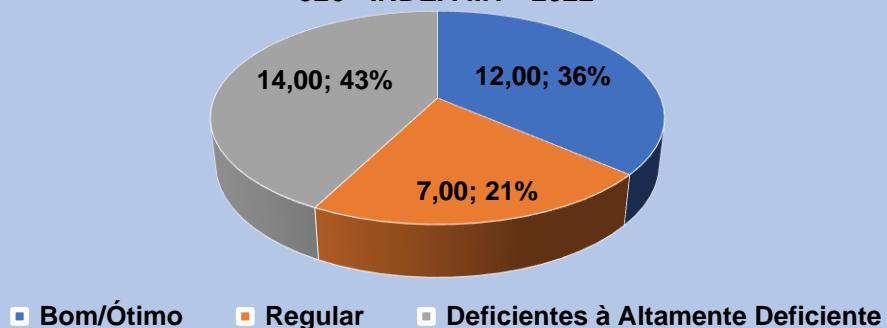
Observa-se que, 19 das 27 ações analisadas, ou 70,37% do número total, apresentaram uma eficiência de planejamento (PPD) classificadas de **Deficientes a Altamente Deficientes**, evidenciando falhas graves nas estimativas dos recursos que seriam necessários à efetividade das ações, sendo que, 3 delas apresentaram uma eficiência de planejamento **Regular** e somente 5 foram planejadas com mais eficiência e tendendo de **Bom a Ótimo**. Quando verificada a eficiência da execução orçamentária das ações (COFD), constata-se que o empenhamento das dotações autorizadas foi **Ótimo** para 9 das 27 ações analisadas (33,33%), **Bom** para 7 delas (25,92%), **Regular** para 5 (18,52%), e 6 foram consideradas de **Deficientes a Altamente Deficientes** (22,22%).

Consideradas as 27 ações governamentais analisadas, constatou-se que todas elas previram o alcance/execução de um conjunto de 33 (trinta e três) metas físicas, estipuladas em “produtos” específicos e quantitativos por unidades de medidas. Assim, procedida a análise dessas metas físicas, considerados os percentuais de execução em relação às quantidades de unidades de medidas previstas para cada “produto”, e após a adição/subtração de créditos orçamentários, apurou-se o resultado descrito no gráfico seguinte.





Execução de Metas Físicas das Ações dos Programas n°s. 214, 216, 393 e 526 - INDEA-MT - 2022



De acordo com o gráfico, 43% do total das ações analisadas teve a execução das suas respectivas metas físicas classificadas como de **Deficientes a Altamente Deficientes** (14); 36% delas apresentou um resultado classificado como de **Bom a Ótimo** (12); e, 21% foram **Regulares** (07).

Pelo exposto, em cotejo dos resultados obtidos dos desempenhos orçamentário-financeiro e da execução das metas físicas, constata-se que a maioria das ações previstas nos Programas n°s. 214, 216, 393 e 526, executados no âmbito do INDEA-MT, alcançaram as respectivas metas físicas estabelecidas para o exercício de 2022 (Ótimo, Bom e Regular). Havendo, contudo, a oportunidade e a necessidade de melhoria para o planejamento dos exercícios seguintes, sobretudo na fase de planejamento e definição das metas físicas previstas para cada produto de cada ação.

De modo geral, o desempenho orçamentário-financeiro dos Programas e das ações analisadas foi razoável, demonstrando um processo de planejamento ineficiente e falho (orçamentos iniciais subestimados), e uma execução mais eficiente e efetiva. Isso demanda da entidade maior cuidado na fase de planejamento do seu Orçamento Anual, sobretudo na definição das metas financeiras e físicas previstas para cada produto de cada ação.

Por derradeiro, repisa-se que o estudo completo e pormenorizado das análises acima apresentadas encontra-se no Apêndice I deste Relatório Técnico (Doc. Digital n° 435637/2024).





4.1.4. Balanço Financeiro

O quadro abaixo apresenta o resumo da composição do Balanço Financeiro (BF) de 2022 levantado pela gestão do INDEA-MT.

Balanço Financeiro – INDEA-MT - Resumo – 2022

Ingressos (Receitas)		Dispêndios (Despesas)	
Descrições	Valores (R\$)	Descrições	Valores (R\$)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	112.990.216,74	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	271.020.181,62
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	202.021.745,98	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	353.169.563,67	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	401.269.733,14
Subtotal dos Ingressos	668.181.526,39	Subtotal dos Dispêndios	672.289.914,76
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	27.319.265,84	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	23.210.877,47
Total Geral dos Ingressos	695.500.792,23	Total Geral dos Dispêndios	695.500.792,23
Disponibilidade Bruta de Caixa (Resultado Financeiro)			
Descrições		Valores (R\$)	
Subtotal dos Ingressos (I)	668.181.526,39		
Subtotal dos Dispêndios (II)		695.500.792,23	
Resultado Financeiro (III) = (I-II)			-4.108.388,37

Fonte: Balanço Financeiro de 2022 do INDEA-MT, extraído do Sistema Fiplan em 06/03/2024.

Nota: O termo "Resultado Financeiro" não equivale ao termo "Déficit/Superávit Financeiro" do Aspecto Orçamentário da Lei 4.320/64.

Balanço Financeiro (BF) x Balanço Patrimonial (BP)	
Descrições	Valores (R\$)
Saldo Caixa e Equivalente de Caixa de 2021 (BF) (I)	27.319.265,84
Resultado Financeiro de 2022 (BF) (II)	-4.108.388,37
Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa de 2022 (BF) (III) = (I+II)	23.210.877,47
Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa de 2022 (BP) (V)	23.210.877,47
Diferenças (III-IV-V)	0,0

Fonte: Balanço Financeiro de 2022 X Balanço Patrimonial de 2022; e, FIP215 - Balancete Mensal de Verificação – Mês: 12/2022.

Os quadros demonstram que no exercício de 2022 os ingressos totalizaram R\$ 668.181.526,39, enquanto os dispêndios somaram R\$ 672.289.914,76, evidenciando um resultado financeiro negativo de R\$ 4.108.388,37 no ano. Esse resultado financeiro está refletido no Balanço Patrimonial do exercício, que apresenta no final do período um Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa de R\$ 23.210.877,47. Esse saldo foi composto por: Bancos Conta Movimento – R\$ 933.203,59 (+) Conta Única-Capacidade Financeira Recebida – R\$ 22.277.673,88.





O quadro seguinte demonstra a composição da Disponibilidade de Caixa Bruta (Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa) existente no INDEA-MT em 31/12/2022, por fontes/destinações de recursos.

Composição da Disponibilidade de Caixa Bruta – Por Fonte/Destinação de Recursos INDEA-MT – 2022

Descrições das Fontes	Valores – R\$		
	Bancos C/ Movimento	Conta Única do Tesouro Estadual	Saldos em 31/12/2022
100/300 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual	3.836,18	1.990.363,09	1.994.199,27
193/393 - Recursos de Transferências Voluntárias	816.356,59	23.242,57	839.599,16
240/640 - Recursos Próprios	113.010,82	20.262.857,86	20.375.868,68
888 – Recursos Extraorçamentários	0,00	1.210,36	1.210,36
Total da Disponibilidade de Caixa Bruta (Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa)	933.203,59	22.277.673,88	23.210.877,47

Fonte: FIP502 – Relatório das Disponibilidades por Fonte, extraído do Sistema FIPLAN em 06/03/2024.

Considerando-se o resultado orçamentário apresentado no BF (Receitas + Transferências Financeiras Recebidas (cotas) (-) Despesas orçamentárias), regista-se o equilíbrio orçamentário em R\$ 271.020.181,62, valor este em conformidade com a análise já apresentada para o Balanço Orçamentário (tópico 4.1.3.).

Registra-se, ainda, que o impacto negativo nas disponibilidades financeiras no valor de R\$ 4.108.388,37 em 2022, além do resultado orçamentário neutro, deve-se, sobretudo, ao maior volume financeiro de Pagamentos Extraordinários, havendo um pagamento substancial de Restos a Pagar acumulados de exercícios anteriores.

O resultado financeiro negativo de R\$ 4.108.388,37 também está evidenciado na Demonstração dos Fluxos de Caixa do exercício.

4.1.4.1. Restos a Pagar inscritos

O quadro abaixo apresenta/resume a movimentação dos Restos a Pagar do INDEA-MT no exercício de 2022.





Resumo da movimentação dos Restos a Pagar – 2022 – INDEA-MT

Descrições	Restos a Pagar Pro-cessados	Restos a Pagar Não Processados	Totais (R\$)
Saldos inscritos de exercícios anteriores a 2021, inclusive (I)	3.963,52	27.531.885,10	27.535.848,62
Cancelamentos em 2022 (II)	3.816,48	380.427,10	384.243,58
Pagamentos em 2022 (III)	0,00	26.721.515,45	26.721.515,45
Saldo até antes das Inscrições de 2022 (IV) = (I-II-III)	147,04	429.942,55	430.089,59
Inscritos em 2022 (V)	1.951,62	15.531.343,16	15.533.294,78
Saldo p/ execução em 2023 (VI) = (IV+V)	2.098,66	15.961.285,71	15.963.384,37

Fonte: Fip 226 – Demonstrativo de Restos a Pagar, extraído do FIPLAN em 05/03/2024; e, Balanço Financeiro de 2022.

A partir do que evidenciado no resumo, observa-se que de 2021 para 2022 o saldo dos Restos a Pagar inscritos apresentou um decréscimo de 42,03%. Em 2022, considerados os cancelamentos, foram pagos 98,42% do total de Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2021 sendo transferido um saldo de R\$ 430.089,59 para o exercício de 2023. No exercício de 2022 foram inscritos Restos a Pagar no total de R\$ 15.533.294,78, que somado ao saldo remanescente de exercícios anteriores, perfaz o total de R\$ 15.963.384,37 para liquidação/pagamento em 2023.

O valor total dos Restos a Pagar inscritos de 2022 (R\$ 15.531.343,16), considerado o conjunto de todas as fontes/destinações de recursos, representa 5,73% do total da despesa empenhada no exercício (R\$ 271.020.181,62), ou seja, para cada R\$ 1,00 (um real) empenhado, aproximadamente R\$ 0,06 (seis centavos) foram inscritos em Restos a Pagar.

A seguir são demonstrados os Restos a Pagar inscritos até 2022, detalhados por fontes/destinações de recursos.

Restos a Pagar Inscritos até 2022 – Por Fonte/Destinação de Recursos INDEA-MT

Descrições das Fontes	Valores – R\$					
	RP Processados		RP Não Processados		Saldos totais em 31/12/2022	
	Ex. Anteriores	2022	Ex. Anteriores	2022	Ex. Anteriores	2022
100/300 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual	0,00	0,00	429.942,55	10.218.651,84	429.942,55	10.218.651,84
193/393 - Recursos de Transferência	0,00	0,00	0,00	972.817,52	0,0	972.817,52





Descrições das Fontes	Valores - R\$					
	RP Processados		RP Não Processados		Saldos totais em 31/12/2022	
	Ex. Anteriores	2022	Ex. Anteriores	2022	Ex. Anteriores	2022
rências Voluntárias						
240/640 - Recursos Próprios	147,04	1.951,62	0,00	4.339.873,8	147,04	4.341.825,42
Totais	147,04	1.951,62	429.942,55	15.531.343,16	430.089,59	15.533.294,78
						15.963.384,37

Fonte: Fip 226 – Demonstrativo de Restos a Pagar, extraído do FIPLAN em 05/03/2024.

Registra-se que do total de RPNP inscritos, o montante de R\$ 10.648.594,39 se refere a despesas com Precatórios de pessoal e alimentares inscritos no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O próximo quadro demonstra o confronto entre as Disponibilidades de Caixa e os Restos a Pagar inscritos até o final do exercício de 2022.

Disponibilidade de Caixa X Restos a Pagar – INDEA-MT - 2022

Fontes/destinações de Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta – 2022 (a)	Restos a Pagar Inscritos até 2022		Disponibilidade de Caixa Líquida após os Restos a Pagar Inscritos (d) = (a-b-c)
		Restos a Pagar Inscritos e não pagos de exercícios anteriores (b)	Restos a Pagar Inscritos e não pagos do exercício de 2022 (c)	
100/300 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual	1.994.199,27	429.942,55	10.218.651,84	-8.654.395,12
193/393 - Recursos de Transferências Voluntárias	839.599,16	0,0	972.817,52	-133.218,36
240/640 - Recursos Próprios	20.375.868,68	147,04	4.341.825,42	16.033.896,22
Totais	23.209.667,11	430.089,59	15.533.294,78	7.246.282,74

Fontes: Quadros anteriores deste subtópico.

Nota: Quadro adaptado do modelo previsto para o Relatório de Gestão Fiscal - RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a"); Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, 12ª edição, Portaria STN nº 924/2021.

O quadro anterior evidencia que as fontes/destinações de recursos 100/300 e 193/393 apresentam, ao final do exercício de 2022, Disponibilidade de Caixa Líquida negativa e insuficiente para suportar os compromissos de curto prazo assumidos pelo INDEA-MT, sobretudo aqueles inscritos em Restos a Pagar. Isso atenta contra a imposição de haver a observância à responsabilidade na gestão fiscal e ao equilíbrio das contas





públicas, conforme previsão expressa do Art. 1º, § 1º, da LRF.

A partir das evidências acima apresentadas acerca da inscrição dos Restos a Pagar do INDEA-MT em 2022, conclui-se pela ocorrência do seguinte achado, com seus respectivo responsável.

Achado nº 1. – Ocorrência de insuficiência de Disponibilidade de Caixa para honrar o total dos Restos a Pagar Inscritos até o exercício financeiro de 2022 nas fontes/destinações de recursos nºs. 100/300 e 193/393, evidenciando um desequilíbrio financeiro (déficit) de R\$ 8.787.613,48 nessas fontes, o que contraria as disposições contidas no Art. 1º, § 1º, da LRF.

Responsável: Sra. Alexandra Correa do Nascimento - Coordenadora Financeira e Contábil do INDEA-MT, período de 01/01 a 31/12/2022.

Elementos da Responsabilização:

Conduta	Nexo de Casualidade	Culpabilidade
Não exercer adequadamente a orientação, a supervisão e gestão dos processos financeiros do INDEA-MT no exercício de 2022, permitindo empenhos de despesas nas fontes/destinações de recursos nºs. 100/300 e 193/393 sem a existência de correspondente Disponibilidade de Caixa, acarretando a inscrição de RPNP sem lastro financeiro, quando deveria exercer o acompanhamento a fim de assegurar o equilíbrio financeiro da Autarquia, observando as competências definidas artigo 21, <i>caput</i> , e seus incisos de I a X, todos do Decreto Estadual nº 1.569/2022 (Regimento Interno do INDEA-MT).	A ausência de adequada orientação, supervisão e gestão dos processos financeiros do INDEA-MT no exercício de 2022, por parte da Coordenadora Financeira e Contábil do Instituto, permitiu o empenhamento de despesas nas fontes/destinações de recursos nºs. 100/300 e 193/393 sem a existência de correspondente Disponibilidade de Caixa, acarretando a inscrição de RPNP sem lastro financeiro e levando ao desequilíbrio financeiro nessas fontes de recursos. Isso contraria as disposições contidas no art. 1º, § 1º, da LRF, que exigem dos administradores públicos uma gestão fiscal responsável e com observância ao equilíbrio das contas públicas.	É razoável exigir da Coordenadora Financeira e Contábil do INDEA-MT que tivesse orientado e supervisionado a área de administração financeira do Instituto no sentido de evitar a assunção de obrigações por meio empenhos de despesas nas fontes/destinações de recursos nºs. 100/300 e 193/393 sem a existência de correspondente Disponibilidade de Caixa, tendo em vista que esse procedimento é exigido pelas disposições contidas no art. 1º, § 1º, da LRF. Pode-se afirmar que a Sra. Coordenadora Financeira e Contábil da entidade tinha consciência que o fato ocorrido contrariava a legislação vigente.





4.1.5. Situação Patrimonial e Variações Patrimoniais

O quadro abaixo apresenta o resumo da composição do Balanço Patrimonial (BP) de 2022 levantado pela gestão do INDEA-MT.

Resumo da Posição Patrimonial do INDEA-MT - 2022

Ativos		Passivos e Patrimônio Líquido (PL)	
Descrições	Valores (R\$)	Descrições	Valores (R\$)
Ativo Circulante (I)	92.144.803,65	Passivo Circulante	8.501.722,38
Caixa e Equiv. De Caixa	933.203,59	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	8.240.503,18
Créditos a Curto Prazo	91.158.798,91	Fornecedores e Contas a Pagar	243.073,78
Estoques	52.801,15	Provisões C. P.	0,00
Ativo Não Circulante (II)	39.869.239,98	Demais obrigações	18.145,42
Realizável a L. P.	88.609,85	Passivo Não Circulante	1.049.524,78
Imobilizado	32.218.567,63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	1.049.524,78
Intangível	7.562.062,50	Patrimônio Líquido	122.462.796,47
Total dos Ativos (III) = (I+II)	132.014.043,63	Resultados Acumulados	122.462.796,47
		Total dos Passivos e PL (IV) = (I+II+III)	132.014.043,63

Fonte: Balanço Patrimonial de 2022 do INDEA-MT (adaptado).

Os principais aspectos quantitativos e qualitativos do BP do INDEA-MT em 2022, resumidos no quadro acima, serão analisados nos subtópicos seguintes.

4.1.5.1. Resultado Patrimonial

Na análise conjunta do Balanço Patrimonial (BP) e da Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) do INDEA-MT, de 2022, foi constatada a ocorrência de um Resultado Patrimonial positivo de R\$ 24.198.721,96. O quadro abaixo demonstra a variação do Patrimônio Líquido (PL) do Instituto, considerando-se que o Resultado Patrimonial (DVP) integra a composição patrimonial do BP.

Variação do Patrimônio Líquido (PL) do INDEA-MT no exercício de 2022

Descrições	Valores R\$
Patrimônio Líquido de 2021 (BP) (I)	92.005.076,52
Patrimônio Líquido de 2022 (BP) (II)	122.462.796,47
Variação do PL (III) = (I-II)	-30.457.719,95





Descrições	Valores R\$
Resultado Patrimonial de 2022 (DVP) (IV)	24.198.721,96
Ajustes de Exercícios Anteriores Líquidos promovidos em 2022 (V)	6.258.997,99
Diferenças (VI) = (III+IV+V)	0,00

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) de 2022; Balanço Patrimonial (BP) de 2022; e, FIP 2015 – Balancete Mensal de Verificação de Dez/2022.

No que se refere ao Resultado Patrimonial positivo do exercício de 2022, no valor de R\$ 24.198.721,96, constata-se que se deveu, sobretudo, ao registro de Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) decorrentes de diversas incorporações de ativos e desincorporações de passivos. Já o total líquido de Ajustes de Exercícios Anteriores, de R\$ 6.258.997,99, foi oriundo da incorporação de Ativos Intangíveis e baixas de depreciações acumuladas de bens móveis e imóveis.

4.1.5.2. Resultados Financeiro e Patrimonial (Aspectos Orçamentários da Lei 4.320/64)

A integração entre os aspectos patrimonial e orçamentário é realizada por meio de procedimentos de mensuração, classificação contábil e evidenciação de quadros auxiliares que complementam as informações do BP, conforme normas e orientações constantes do MCASP¹⁵, 8ª edição, e da IPC¹⁶ – 04.

Os quadros auxiliares do BP são: Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; Quadro das Contas de Compensação; e, Quadro do Superávit/Déficit Financeiro.

Abaixo são demonstradas as informações constantes dos Quadros Auxiliares (anexos) do BP de 2021 do INDEA-MT.

¹⁵ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Disponível em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico-mcasp/2024/26>, acesso em 07/03/2024.

¹⁶ Instruções de Procedimentos Contábeis, Disponível em: <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/contabilidade-e-custos/federacao/instrucoes-de-pronunciamentos-contabeis-ipcs>, acesso em 07/03/2024.





Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes – R\$

Financeiro	2022	2021	% (22/21)
Ativo Financeiro	91.101.296,02	92.455.225,43	-1,46%
(-) Passivo Financeiro	-15.981.529,79	-27.541.898,67	-41,97%
Resultado Financeiro (I)	75.119.766,23	64.913.326,76	15,72%
Permanente			
Ativo Permanente	40.912.747,61	14.353.608,91	185,03%
(-) Passivo Permanente	-9.531.003,08	-14.793.744,25	-35,57%
Resultado Permanente (II)	31.381.744,53	-440.135,34	-7230,02%
SALDO PATRIMONIAL (III)=(I+II)	106.501.510,76	64.473.191,42	65,19%

Fonte: Balanço Patrimonial do INDEA-MT – 2022 (Adaptado) – Aspectos Orçamentários da Lei 4.320/64.

Nota: Na coluna de Passivo Financeiro está incluído o valor dos Restos a Pagar Não Processados Inscritos, que representam passivos financeiros, mas não passivos patrimoniais, logo, não estão inclusos no Quadro Principal do BP.

O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, anexo do BP levantado pela gestão do INDEA-MT, em 2022, foi elaborado sob Aspectos Orçamentários e demonstra um Resultado Financeiro superavitário de R\$ 75.119.766,53, todavia, esse resultado está agregado e considera os saldos de todas as fontes/destinações de recursos.

O Quadro do Superávit/Déficit Financeiro apresentado abaixo demonstra o detalhamento do Resultado Financeiro apurado no Quadro anterior, de R\$ 75.119.766,53, por fontes/destinações de recursos.

Quadro do Superávit/(-)Déficit Financeiro – R\$

FONTES (Nº E DESCRIÇÃO)	2022	2021	% (22/21)
100/300 – Recursos Ordinários do Tesouro	-8.664.898,50	1.221.766,32	-809,21%
193/393 - Recursos de Transferências Voluntárias	-133.218,36	-191.240,29	-30,34%
240/640 – Recursos Próprios	83.917.883,09	63.882.800,73	31,36%
Total das Fontes de Recursos	75.119.766,23	64.913.326,76	15,72%

Fonte: Balanço Patrimonial do INDEA-MT – 2022 (Adaptado) – sob Aspectos Orçamentários da Lei 4.320/64

Do Quadro, chama a atenção o decréscimo de 809,21% do resultado financeiro registrado na fonte/destinação de recursos nº 100/300 – Recursos Ordinários do Tesouro, de 2021 para 2022. Esse fato corrobora e justifica a situação/irregularidade descrita no subtópico 4.1.4.1. deste Relatório Técnico, haja vista que a inscrição de Restos a Pagar sem lastro financeiro na referida fonte/destinação de recursos está refletida em déficit





financeiro evidenciado no Quadro Auxiliar do BP.

Noutra análise, a partir das informações apresentadas, abaixo é demonstrado um quadro que faz a integração entre o Patrimônio Líquido (BP) e o Saldo Patrimonial (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes).

Integração Patrimônio Líquido (BP) com o Saldo Patrimonial

Descrições	Valores R\$
Patrimônio Líquido (BP de 2022) (I)	122.462.796,47
Saldo de Restos a Pagar Não Processados de Ex. Anteriores a Liquidar (II)	429.942,55
Saldo de Restos a Pagar Não Processados do Exercício (exceto Em Liquidação) (III)	15.531.343,16
Patrimônio Líquido ajustado (IV) = (I-II-III)	106.501.510,76
Saldo Patrimonial – Quadro Ativos e Passivos Financeiros (V)	106.501.510,76
Diferenças (IV-V)	0,0

Fonte: FIP 226 – Demonstrativo de Restos a Pagar; e, Balanço Patrimonial de 2022 (Quadro Principal e Quadro de Ativos e Passivos Financeiros).

Do quadro depreende-se que, quando desconsiderados os saldos e Restos a Pagar Não Processados, o Patrimônio Líquido apurado sob o aspecto patrimonial do BP equivale ao Saldo Patrimonial apurado sob o aspecto orçamentário, igualando-se em R\$ 106.501.510,76. Isso acontece porque os Restos a Pagar Não Processados, enquanto não liquidados, não se inserem no conceito de Passivo sob o aspecto patrimonial, por isso não compõem o quadro principal do BP, contudo representa obrigação financeira a ser honrada futuramente.

4.1.5.3. Bens Móveis

Conforme o Balanço Patrimonial de 2022¹⁷ levantado pela gestão do INDEA-MT, constata-se que o Ativo Imobilizado do BP de 2022 apresenta o valor total de R\$ 32.218.567,63. No quadro seguinte é demonstrada a composição desse valor.

¹⁷ Publicado no DOE em 16/02/2023, edição nº 28.440, páginas 73-76; e, detalhamento dado pelo FIP 215.





Composição do Ativo Imobilizado de 2022 – INDEA-MT

Descrições	2022 (R\$)	2021 (R\$)	% 22/21
Bens Móveis – Valor Líquido Patrimonial (I)	27.822.135,00	11.176.225,96	148,94%
Bens Móveis – Valor Patrimonial	54.351.235,70	34.390.751,27	58,04%
(-) Depreciação Acumulada	-26.529.100,70	-23.214.525,31	14,28%
Bens Imóveis – Valor Líquido Patrimonial (II)	4.396.432,63	1.805.296,69	143,53%
Bens Imóveis – Valor Patrimonial	4.396.432,63	3.991.826,02	10,14%
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumulada	0,00	2.186.529,33	-100,00%
Total (I+II)	32.218.567,63	12.981.522,65	148,19%

Fonte: Balanço Patrimonial de 2022; e, FIP 215 – Balancete Mensal de Verificação, extraído do FIPLAN em 15/03/2024.

Considerando-se apenas os Bens Móveis, observa-se que, de 2021 para 2022, o valor líquido patrimonial dos bens móveis aumentou de 148,94% e o valor das suas respectivas depreciações acresceu de 14,28%.

Vale mencionar que o aumento do valor patrimonial total dos Bens Móveis se deveu, além de várias baixas promovidas pela realização de leilões, à incorporação de 120 (cento e vinte) veículos 0 (zero) Km, ao custo total de R\$ 25.140.000,00. Esses veículos foram licitados/contratados no exercício de 2021 e entregues em 2022, de acordo com os seguintes contratos administrativos: Contrato nº 044/2021/INDEA-MT – Pregão Eletrônico nº 004/2021/INDEA-MT – tendo como objeto a aquisição de 20 (vinte) caminhonetes Strada Endurance 1.4 CD 4P, ao custo unitário de R\$ 102.000,00; e, Contrato nº 050/2021/INDEA-MT – Pregão Eletrônico nº 006/2021/INDEA-MT – tendo como objeto a aquisição de 100 (cem) caminhonetes Mitsubishi/L200 Triton GL, ao custo unitário de R\$ 231.000,00.

Registra-se que os valores totais desses dois contratos citados representaram 91,23% do montante de Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício de 2021, e que foram processados em 2022 com fontes/destinações de recursos de exercícios anteriores.

Das informações obtidas nas Demonstrações Contábeis de 2022 apresentadas/publicadas pelo INDEA-MT e de consultas realizadas junto ao Sistema FIPLAN, evidencia-se o seguinte resumo da movimentação/composição dos valores referentes ao acervo de bens móveis do Instituto no exercício de 2022.





Mov. Contábil de Bens Móveis – INDEA-MT – 2022 – Valor Patrimonial - R\$

Descrições	Saldo em 31/12/2021	Lanc. de Incor- porações	Lanc. de Bai- xas	Saldo em 31/12/2022
Bens Móveis (Balanço Pa- trimonial) (A)	34.390.751,27	39.951.511,53	19.991.027,10	54.351.235,70
Bens Móveis (Relatório de Inventário - SIGPAT) (B)	0,00	0,00	0,00	57.136.446,20
Diferenças (C) = (A-B)	0,00	0,00	0,00	-2.785.210,50

Fonte: Balancete Mensal de Verificação – FIP 215 e Notas de Lançamentos Automáticas – NLA diversas, extraídos do FIPLAN em 18/03/2024; Balanço Patrimonial do INDEA-MT de 2022; e, Relatório de Inventário Geral de Bens Móveis, Doc. Digital nº 431373/2024.

Nota: O Relatório de Inventário Geral de Bens Móveis evidencia o valor patrimonial geral de R\$ 57.136.446,20.

O quadro anterior demonstra a existência de uma diferença de R\$ 2.785.210,50 entre o total financeiro de Bens Móveis evidenciado no Balanço Patrimonial do INDEA-MT de 2022 e o total monetário inventariado/declarado constante do “Relatório de Inventário de Bens Móveis – Exercício de 2022”, emitido pela Comissão de Inventário Físico-Financeiro de Bens Imóveis do Instituto¹⁸. Essa divergência advém de inconsistências entre os saldos financeiros evidenciados/levantados no SIGPAT¹⁹ e o contabilizado no Sistema FIPLAN, referente ao exercício de 2022.

Neste sentido, é importante evidenciar as seguintes conclusões gerais apresentadas pela referida Comissão de Inventário, conforme abaixo:

¹⁸ Portaria nº 089/2022/INDEA/MT, publicada no DOE nº 28.263, em 10 de junho de 2022, tendo sido posteriormente alterada a composição dos membros da comissão pela Portaria nº 309/2022/INDEA/MT, publicada no DOE nº 28.404 de 27/12/22.

¹⁹ Sistema Integrado de Gestão Patrimonial – SIGPAT, do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.





Constatou-se que o inventário dos bens patrimoniais do INDEA vem sendo realizado sistematicamente desde o ano de 2020, sendo que nos anos de 2021 e 2022 foram executadas inúmeras ações de regularização, porém, ainda foram constatadas algumas inconsistências, tais como:

- Bens que foram doados pelos FUNDOS e não incorporados.
- Bens não encontrados que constam no SIGPAT e não foram encontrados nos setores.
- Bens lotados na unidade à cadastrar que necessitam de regularização de transferência interna ou baixa.
- Bens lotados na conta estoque
- Necessidade de regularização de veículos
- Existência de bens inservíveis para leilão e descarte por reciclagem.
- Divergências nos relatórios do SIGPAT e FIPLAN

///

No LEVANTAMENTO DE BENS MÓVEIS ANO 2022, realizado pela Comissão, constam os seguintes valores:

- RELATÓRIO DE ENTRADAS DE BENS MÓVEIS – R\$ 29.002.247,22
- RELATÓRIO DE SAÍDAS DE BENS MÓVEIS — R\$ 4.741.664,85
- RELATÓRIO DE INVENTÁRIO – R\$ **57.136.446,20** (FLS. 560)

No FIPLAN, constam os seguintes valores:

BENS MÓVEIS – R\$ **54.351.235,70** – FIP 215 ANEXO

Diferença entre SIGPAT X FIPLAN- R\$ 2.785.210,50

	SIGPAT	FIPLAN	DIFERENÇA ENCONTRADA
INVENTARIADO	57.136.446,20	54.351.235,70	2.785.210,50
TOTAL	57.136.446,20	54.351.235,70	2.785.210,50

Fonte: Doc. Digital nº 431373/2024.

Assim, resta evidenciado que o Balanço Patrimonial do INDEA-MT de 2022 apresenta valor de ativos imobilizados (Bens Móveis) “subavaliados por quantidade monetária”, comprometendo a integridade da referida Demonstração Contábil e tornando-a inconsistente com o Inventário Físico-Financeiro de Bens Móveis realizado pela Comissão Inventariante.

Salienta-se que o SIGPAT não registra as cotas mensais de depreciações e os saldos acumulados de Depreciação Acumulada por bem móvel cadastrado no Sistema. As cotas mensais de depreciação são calculadas manualmente (planilha Excel) tendo como base os saldos contábeis registrados, contudo, as inconsistências desses saldos também levam à inconsistência das depreciações evidenciadas no BP de 2022.

Nesse contexto, é importante salientar que os registros contábeis e as respectivas Demonstrações Contábeis deles derivadas devem guardar exata correlação com a real





existência física dos bens ativados, conforme dispõe os artigos 94 a 96 da Lei 4.320/64:

Art. 94. Haverá registros analíticos de todos os bens de caráter permanente, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração.
Art. 95 A contabilidade manterá registros sintéticos dos bens móveis e imóveis.
Art. 96. O levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração sintética na contabilidade.

Em face da constatação das referidas diferenças/inconsistências entre o Balanço Patrimonial e o Inventário Físico-Financeiro de Bens Móveis do INDEA-MT de 2022, aponta-se o seguinte Achado e responsáveis:

Achado nº 2. – Ausência de identificação e de evidenciação da divergência de R\$ 2.785.210,50 entre o valor patrimonial dos Bens Móveis evidenciado do Ativo Imobilizado do Balanço Patrimonial de 2022 do INDEA-MT e o correlato valor declarado no Relatório de Inventário Geral de Bens Móveis do exercício (Sistema SIGPAT), acarretando a falta de integridade e de consistência da Demonstração Contábil, contrariando as disposições contidas nos artigos 94 a 96 da Lei nº 4.320/64 e as normatizações/orientações contidas no MCASP, 8ª edição.

Responsável 1: Sr Ricardo Matos Martins – Gerente Contábil do INDEA-MT, período: 01/01 a 31/12/2022.

Elementos da Responsabilização:

Conduta	Nexo de Casualidade	Culpabilidade
Elaborar e publicizar o Balanço Patrimonial de 2022 sem promover a conciliação dos saldos evidenciados nas contas contábeis que registram os Bens Móveis e respectivas depreciações, quando deveria tê-los analisado, confrontando-os com as informações levantadas por meio do Inventário Físico-Financeiro de Bens Móveis, em observância às regras contábeis que tratam da representação fidedigna dos ele-	Ao elaborar e publicizar o Balanço Patrimonial de 2022, sem promover a conciliação dos saldos evidenciados nas contas contábeis que registram Bens Móveis, o responsável permitiu a evidenciação incorreta da posição patrimonial de bens imóveis do órgão, o que compromete a integridade da referida Demonstração Contábil publicada, tornando-a inconsistente. É necessário que o saldo monetário de Bens Móveis evidenciado no Balanço Patrimonial reflita a	É razoável afirmar que é possível exigir-se do responsável, Gerente Contábil do INDEA-MT, que tivesse a consciência de que deveria ter promovido a conciliação e a crítica ao Inventário Físico-Financeiro de Bens Móveis apresentado pela entidade para o exercício de 2022, em relação aos respectivos registros contábeis dos Bens Móveis. Em face das divergências quantitativas e qualitativas constatadas, o responsável deveria ter adotados medidas





Conduta	Nexo de Casualidade	Culpabilidade
mentos que integram o Patrimônio e, conforme as atribuições previstas nas disposições do artigo 22 do Decreto Estadual nº 1.569/2022 (Regimento Interno do INDEA-MT).	real existência física dos bens inventariados, nos seus aspectos quantitativos e qualitativos, conforme prescrevem os artigos 94 a 96 da Lei nº 4.320/64 e as prescrições do MCASP, 8ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 877/2018.	contábeis necessárias para informar preventivamente as divergências a seus superiores hierárquicos para fins de providências e, também, caso não sendo possível ajustá-las, demonstrá-las em notas explicativas. Assim, o profissional contábil descumpriu a legislação vigente sobre o tema, e, em especial a NBC PG 01, do Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

Responsável 2: Sra. Alexandra Correa do Nascimento - Coordenadora Financeira e Contábil do INDEA-MT, período: 01/01 a 31/12/2022.

Elementos da Responsabilização:

Conduta	Nexo de Casualidade	Culpabilidade
Não exercer adequadamente a coordenação e a supervisão das atividades vinculadas à gestão dos Serviços de Contabilidade do INDEA-MT quanto à necessidade do cumprimento das obrigações impostas pelas Portarias STN nºs. 634/2013, 548/2015 e 877/2018, quando deveria planejar, acompanhar e avaliar as atividades pertinentes a área de sua competência em observância as disposições definidas nos incisos do artigo 21 do Decreto Estadual nº 1.569/2022 (Regimento Interno do INDEA-MT).	A ausência de adequada coordenação e supervisão das atividades de gestão dos Serviços de Contabilidade do INDEA-MT resultou na divulgação/publicação de Balanço Patrimonial inconsistente (subavaliado). Isso contrariou as disposições e os prazos fixados nas Portarias STN nºs. 634/2013, 548/2015 e 877/2018. Em consequência, o saldo patrimonial de Bens Móveis evidenciado no Balanço Patrimonial não reflete a real existência física dos bens móveis inventariados, nos seus aspectos quantitativos e qualitativos, conforme requer as regras que prescrevem os artigos 94 a 96 da Lei nº 4.320/64 e as orientações do MCASP, 8ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 877/2018.	É razoável exigir da Coordenadora Financeira e Contábil do INDEA-MT que tivesse coordenado e supervisionado a gestão dos Serviços de Contabilidade da entidade, no sentido de alcançar a implementação integral de procedimentos para fidedigna e consistente apresentação/divulgação das Demonstrações Contábeis da entidade, buscando cumprir às disposições e os prazos fixados nas Portarias STN nºs. 634/2013, 548/2015 e 877/2018. Pode-se afirmar que a Coordenadora tinha a consciência de que deveria ter tomado todas as medidas necessárias e suficientes para a finalização do PIPCP de bens móveis e sua evidenciação na forma e no prazo fixados pela STN.

Adicionalmente, constata-se que não foram elaboradas e divulgadas pelo Serviço de Contabilidade da entidade notas explicativas evidenciando as divergências acima relatadas e as providencias a serem adotadas.

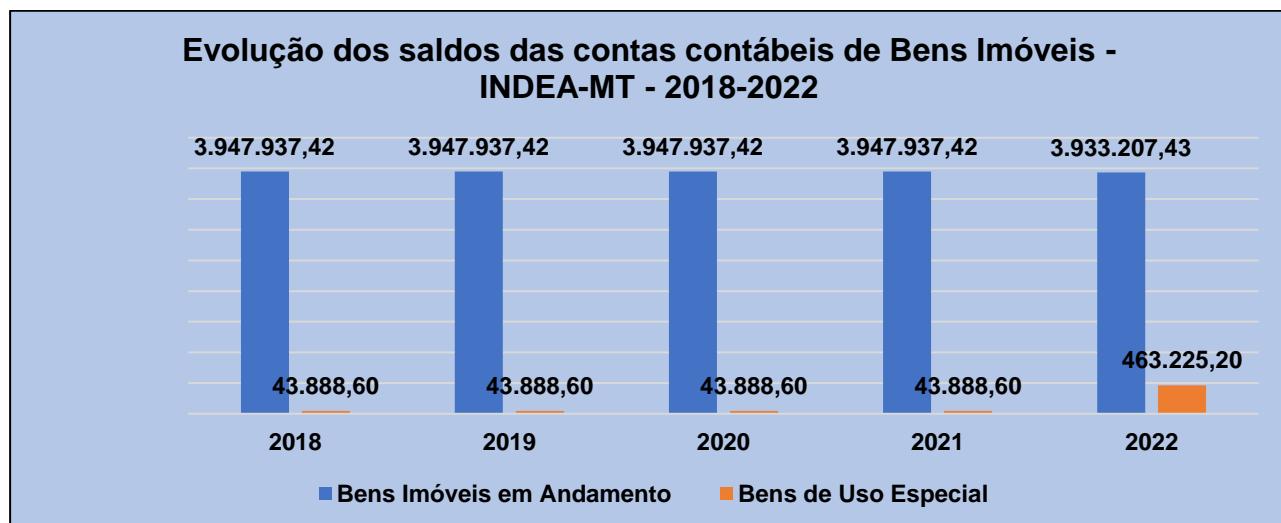




Salienta-se, ainda, que as inconsistências acima elencadas, considerando-se os processos de consolidação das contas estaduais, também se refletem no Balanço Geral do Estado de Mato Grosso de 2022.

4.1.5.4. Bens Imóveis

No final do exercício financeiro de 2022, conforme o que foi demonstrado em quadro-resumo no início do subtópico 4.1.5.3, a gestão do INDEA-MT registrou na conta contábil sintética de Bens Imóveis o valor total acumulado de R\$ 4.396.432,63, subdividido em subcontas de “Bens Imóveis em Andamento” no valor de R\$ 3.933.207,43, e “Bens de Uso Especial” no valor de R\$ 463.225,20. A evolução histórica desses saldos é apresentada no gráfico seguinte.



Fonte: Balancete Mensal de Verificação – FIP 215 dos exercícios de 2018-2022, extraído do FIPLAN em 15/03/2024;

De acordo com as informações apresentadas no gráfico, constata-se que o valor patrimonial total de “Bens Imóveis em Andamento” ao final do exercício de 2022, é resultado do acúmulo de lançamentos contábeis realizados em diversos exercícios financeiros sem a ocorrência de baixas por obras finalizadas. Isso permite concluir que as obras são acabadas e não são incorporadas à respectiva conta de Bens Imóveis de Uso Especial ou Dominicais, inexistindo, assim, um controle efetivo dos custos das obras concluídas e das suas corretas evidenciações qualitativa e qualitativa na Contabilidade do Instituto.





É importante salientar que a conta contábil “Obras em Andamento” tem a função de registrar todos os gastos relativos à fase da construção de determinada obra (materiais, mão de obra e respectivos encargos, e outros custos diretos e indiretos) que, ao término, comporá os “Bens Imóveis em Uso” da entidade contábil, seja de uso especial, dominical ou de uso comum. Concluída a obra, o custo individualizado correspondente registrado na conta “Obras em Andamento” deve ser transferido para uma conta definitiva do Ativo Imobilizado, quando, em regra, começará a gerar benefícios econômicos ou oferecer potenciais de serviços e poderá ser depreciado. Assim, a conta “Obras em Andamento” tem caráter intrínseco de transitoriedade.

Cita-se a seguinte definição apresentada para “Bens Imóveis em Andamento” constante do Manual de Contabilidade Pública – MCASP, 8ª edição, aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN por meio da Portaria STN nº 877/2018, pag. 168:

Bens imóveis em andamento: compreendem os valores de bens imóveis em andamento, ainda não concluídos. Exemplos: obras em andamento, estudos e projetos (que englobem limpeza do terreno, serviços topográficos etc), benfeitoria em propriedade de terceiros, dentre outros.

Portanto, independentemente do valor registrado contabilmente como “Bens Imóveis em Andamento” (aspecto quantitativo), esse acúmulo monetário recorrente evidencia fragilidade da informação contábil quanto às suas características qualitativas. Neste sentido, é oportuno cita o MCASP, 8ª edição, pag. 22:

O objetivo da elaboração e divulgação da informação contábil é fornecer informação para fins de prestação de contas e responsabilização (*accountability*) e tomada de decisão.

As características qualitativas são atributos que tornam a informação útil para os usuários e dão suporte ao cumprimento dos objetivos da informação contábil. São elas: a relevância, a representação fidedigna, a comprehensibilidade, a tempestividade, a comparabilidade e a verificabilidade. (grifou-se)

Nesse contexto, partindo do pressuposto fático de que no âmbito da responsabilidade patrimonial do INDEA-MT há diversos imóveis acabados em pleno funcionamento e





gerando potenciais de serviços, resta incontrovertido que os registros contábeis da entidade, para os bens imóveis, não espelham a realidade patrimonial do INDEA-MT, quanto aos aspectos qualitativo e quantitativo.

É importante salientar, também, que embora existam diversos imóveis acabados e em pleno funcionamento (ativos geradores de potenciais de serviços), a Contabilidade do Instituto não controla e registra a apropriação das respectivas depreciações. No exercício de 2022 não há registros de saldos contábeis de depreciações acumuladas para bens imóveis.

Noutra banda, registra-se que o Relatório de Inventário Físico-Financeiro de Bens Imóveis apresentado pela Comissão de Inventário²⁰ constituída para o exercício de 2022 evidencia, de forma quantitativa e qualitativa, a existência de um acervo patrimonial muito divergente daquele contabilizado, conforme o quadro seguinte. Isso vai de encontro às disposições contidas nos artigos 95 a 96 da Lei 4.320/64.

QUADRO RESUMO DO INVENTÁRIO

ITE M	TABELA RESUMO DO INVENTÁRIO	QUANTI DADE	VALOR	VALOR TOTAL
01	Imóveis próprios edificados em uso	60	7.775.614,16	8.303.060, 76
02	Imóveis próprios edificados sem utilização	04	270.124,16	
03	Imóveis próprios não edificados em uso	00	0,00	
04	Imóveis próprios não edificados sem utilização	06	257.322,44	
05	Imóveis próprios invadidos	00	0,00	
06	Imóveis próprios utilizados por terceiros com autorização	00	0,00	
07	Imóveis de terceiros locados	46	7.835.549,48	
08	Imóveis de terceiros utilizados gratuitamente (com termo de autorização de uso)	40	18.467.806,99	
TOTAL		156		34.606.417,23

Fonte: Relatório Anual de Inventário de Bens Móveis (Doc. Digital nº 431373/2024)

²⁰ Portaria nº 61/2022 publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.219 de 05 de abril de 2022.





Do referido Relatório de Inventário Físico-Financeiro de Bens Imóveis de 2022, considerando-se somente as informações da rubrica “Imóveis próprios edificados em uso”, que apresenta um valor total de R\$ 7.775.614,16 de imóveis em pleno uso especial, constata-se não haver uma correspondência exata de tais dados nos registros contábeis que sustentar os saldos de Bens Imóveis evidenciados no BP do exercício de 2022, nos seus aspectos qualitativos e quantitativos.

Há que se registrar, ainda, que os valores unitários dos bens imóveis levantados pela Comissão Inventariante não estão mensurados à “valor justo” (Reconhecimento Inicial). Isso evidencia desatendimento ao cumprimento dos prazos de implementação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, conforme estabelecido no Anexo Único da Portaria STN nº 548/2015²¹.

A partir dos fatos apresentados sobre a situação patrimonial dos Bens Imóveis do INDEA-MT em 31/12/2022 (Balanço Patrimonial e Inventário Físico-Financeiro), pode-se tecer as seguintes conclusões:

- a) A gestão do INDEA-MT não concluiu os processos de “reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura)” dentro do prazo máximo estipulado pela Portaria STN nº 548/2015 para finalização do Plano de Implementação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP de bens móveis e imóveis, qual seja: até 01/01/2019.
- b) Mesmo considerando-se valores não avaliados a valor justo²², o total financeiro dos bens imóveis próprios do INDEA-MT (edificados em uso), constantes no Inventário Físico-Financeiro e que somam R\$ 7.775.614,16 ao final do exercício de

²¹ Portaria STN nº 548/2015, dispõe sobre prazos-limite de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, sob a mesma base conceitual.

²² É o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração. (MCASP 8ª edição, pg.169).





2022, é muito dispare daquele evidenciado no Balanço Patrimonial da entidade, de R\$ 4.396.432,63.

- c) A análise das contas contábeis que registram “Bens Imóveis em Andamento”, que acumulam o valor de R\$ 3.933.207,43 desde 2018, no mínimo, permite concluir que as obras acabadas não foram incorporadas à respectiva conta de Bens Imóveis em Uso, inexistindo, assim, um controle efetivo dos custos das obras concluídas e da sua evidenciação qualitativa na Contabilidade da entidade. No Inventário Físico-Financeiro de 2022 não são apresentadas Obras em Andamento, portanto, os registros contábeis não acompanham as finalizações das obras.

No Balanço Patrimonial de 2022, também não foram expedidas notas explicativas para o grupo de Bens Imóveis, conforme já salientado no subtópico anterior.

A partir das evidências acima apresentadas acerca da posição dos Bens Imóveis do INDEA-MT em 2022, conclui-se pela ocorrência dos seguintes achados, com seus respectivos responsáveis:

Achado nº 3. Registro incorreto da posição patrimonial de bens imóveis no Balanço Patrimonial de 2022, prejudicando a evidenciação da real situação patrimonial da entidade em seus aspectos quantitativos e qualitativos, acarretando a falta de integridade e de consistência da Demonstração Contábil, contrariando as disposições contidas nos artigos 94 a 96 da Lei nº 4.320/64 e as normatizações/orientações contidas no MCASP, 8ª edição.

Responsável 1: Sr. Ricardo Matos Martins – Gerente Contábil do INDEA-MT, período: 01/01 a 31/12/2022.

Elementos da Responsabilização:

Conduta	Nexo de Casualidade	Culpabilidade
Elaborar e publicizar o Balanço	Ao elaborar e publicizar o Balanço	É razoável afirmar que é possível





Conduta	Nexo de Casualidade	Culpabilidade
Patrimonial de 2022 sem promover a conciliação dos saldos evidenciados nas contas contábeis “Obras em Andamento” e “Bens em Uso”, quando deveria tê-los analisado, confrontando-os com as informações levantadas por meio do Inventário Físico-Financeiro de Bens Imóveis, em observância às regras contábeis que tratam da representação fidedigna dos elementos que integram o Patrimônio e, conforme as atribuições previstas nas disposições do artigo 22 do Decreto Estadual nº 1.569/2022 (Regimento Interno do INDEA-MT).	Patrimonial de 2022, sem promover a conciliação dos saldos evidenciados nas contas contábeis “Obras em Andamento” e “Bens em Uso”, o responsável permitiu a evidenciação incorreta da posição patrimonial de bens imóveis da entidade sem nenhuma ressalva, o que compromete a integridade da referida Demonstração Contábil publicada, tornando-a inconsistente. É necessário que o saldo monetário de Bens Imóveis evidenciado no Balanço Patrimonial reflete a real existência física dos bens inventariados, nos seus aspectos quantitativos e qualitativos, conforme prescrevem os artigos 94 a 96 da Lei nº 4.320/64 e as orientações do MCASP, 8ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 877/2018.	exigir-se do responsável, que tivesse a consciência de que deveria ter promovido a conciliação e a crítica ao Inventário Físico-Financeiro de Bens Imóveis apresentado pelo órgão no exercício de 2021, em relação aos respectivos registros contábeis da entidade. Em face das divergências quantitativas e qualitativas constatadas, o responsável deveria ter adotado medidas contábeis necessárias para informar preventivamente as divergências a seus superiores hierárquicos para fins de providências e, também, demonstrá-las em notas explicativas. Assim, o profissional contábil desempenhou a legislação vigente sobre o tema, e, em especial a NBC PG 01, do Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

Responsável 2: Sra. Alexandra Correa do Nascimento - Coordenadora Financeira e Contábil do INDEA-MT, período: 01/01 a 31/12/2022.

Elementos da Responsabilização:

Conduta	Nexo de Casualidade	Culpabilidade
Não exercer adequadamente a coordenação e a supervisão das atividades vinculadas à gestão dos Serviços de Contabilidade do INDEA-MT quanto à necessidade do cumprimento das obrigações impostas pelas Portarias STN nºs. 634/2013, 548/2015 e 877/2018, quando deveria planejar, acompanhar e avaliar as atividades pertinentes a área de sua competência em observância as disposições definidas nos incisos do artigo 21 do Decreto Estadual nº 1.569/2022 (Regimento Interno do INDEA-MT).	A ausência de adequada coordenação e supervisão das atividades de gestão dos Serviços de Contabilidade do INDEA-MT resultou na divulgação/publicação de Balanço Patrimonial inconsistente. Isso contrariou as disposições e os prazos fixados nas Portarias STN nºs. 634/2013, 548/2015 e 877/2018. Em consequência, o saldo patrimonial de Bens Imóveis evidenciado no Balanço Patrimonial não reflete a real existência física dos bens móveis inventariados, nos seus aspectos quantitativos e qualitativos, conforme requer as regras que prescrevem os artigos 94 a 96 da Lei nº 4.320/64 e as orientações do MCASP, 8ª edição,	É razoável exigir da Coordenadora Financeira e Contábil do INDEA-MT que tivesse coordenado e supervisionado a gestão dos Serviços de Contabilidade da entidade, no sentido de alcançar a implementação integral de procedimentos para fidedigna e consistente apresentação/divulgação das Demonstrações Contábeis da entidade, buscando cumprir às disposições e os prazos fixados nas Portarias STN nºs. 634/2013, 548/2015 e 877/2018. Pode-se afirmar que a Coordenadora tinha a consciência de que deveria ter tomado todas as medidas necessárias e suficientes para a finalização do PIPCP de bens imóveis e sua evidenciação na forma e no





Conduta	Nexo de Casualidade	Culpabilidade
	aprovado pela Portaria STN nº 877/2018.	prazo fixados pela STN.

Achado nº 4. Não implementação integral e tempestiva de Procedimento Contábil Patrimonial (PIPCP) referente ao reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável, descumprindo as orientações e o prazo final fixado nas Portarias STN nºs. 634/2013, 548/2015 e 877/2018.

Responsável: Sra. Rubiani Freire Alves Pedroso - Coordenadora Administrativa do INDEA-MT, período: 01/01 a 31/12/2022

Elementos da Responsabilização:

Conduta	Nexo de Casualidade	Culpabilidade
Não exercer adequadamente a coordenação e a supervisão das atividades vinculadas à gestão dos Bens Imóveis do INDEA-MT, realizada por meio da sua Gerência de Patrimônio e Materiais, quanto à necessidade do cumprimento das obrigações impostas pelas Portarias STN nºs. 634/2013, 548/2015 e 877/2018, quando deveria planejar, acompanhar e avaliar as atividades pertinentes a área de sua competência em observância as disposições definidas nos artigos 26 e 26 Decreto Estadual nº 1.569/2022 (Regimento Interno do INDEA-MT).	A ausência de adequada coordenação e supervisão das atividades de gestão dos Bens Imóveis do INDEA-MT resultou na não implementação integral de Procedimento Contábil Patrimonial (PIPCP) referente ao reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; e, reavaliação e redução ao valor recuperável. Isso contrariou as disposições e os prazos fixados nas Portarias STN nºs. 634/2013, 548/2015 e 877/2018. Em consequência, o saldo monetário de Bens Imóveis evidenciado no Inventário Físico-Financeiro de Bens Imóveis de 2022 não reflete a real existência física dos bens inventariados, nos seus aspectos quantitativos e qualitativos, conforme requer as regras que prescrevem os artigos 94 a 96 da Lei nº 4.320/64 e as orientações do MCASP, 8ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 877/2018.	É razoável exigir da Coordenadora de Administração do INDEA-MT que tivesse orientado e supervisionado a gestão dos Bens Imóveis do órgão, no sentido de proceder a implementação integral de Procedimento Contábil Patrimonial referente ao reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; e, reavaliação e redução ao valor recuperável até o final do exercício de 2021, buscando cumprir às disposições e os prazos fixados nas Portarias STN nºs. 634/2013, 548/2015 e 877/2018. Pode-se afirmar que a Coordenadora tinha a consciência de que deveria ter tomado todas as medidas necessárias e suficientes para a finalização do PIPCP de bens imóveis na forma e no prazo fixados pela STN, bem como cumprir os termos da Portaria nº 066/GSF/SEFAZ-MT/2017.





4.1.5.5. Intangível

No que se refere aos ativos classificáveis como Intangíveis, é importante evidenciar que o Anexo Único da Portaria STN nº 548/2015 fixou como data-limite para a implementação do seguinte Procedimento Contábil Patrimonial (PCP) de “*reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável*”, o dia 01/01/2020.

O Balanço Patrimonial do INDEA-MT de 2022 apresenta um valor total para o grupo Intangível de R\$ 7.562.062,50. Este montante está integralmente demonstrado na conta contábil nº 1.2.4.1.1.01.00.00 de título: “SOFTWARES”. Não havia saldos registrados/reconhecidos como ativos intangíveis nos exercícios financeiros anteriores.

Nesse contexto, a gestão do INDEA-MT, por meio da Portaria nº 101/2022/INDEA/MT, publicada no DOE nº 28.266 de 15/06/2022, instituiu Comissão para realização de inventário dos ativos intangíveis de propriedade da entidade. No dia 16/12/2022, a Comissão apresentou o Relatório do inventário realizado, concluindo pela existência dos seguintes ativos intangíveis e respectivos valores de mensuração inicial:

Item	Descrição do Bem Intangível	Critério utilizado e fundamentação	Mensuração inicial	Vida útil	Amortização acumulada	Avaliação final	Produção	Situação
1	IndeaWeb Sistema Administrativo	Pontos de Função	R\$ 302.812,50	Indeterminada	***	R\$ 302.812,50	Própria	Produção
2	SISDEV Sistema de Defesa Vegetal	Pontos de Função	R\$ 1.520.000,00	Indeterminada	***	R\$ 1.520.000,00	Própria	Produção
3	InspecaoWeb	Pontos de Função	R\$ 840.750,00	Indeterminada	***	R\$ 840.750,00	Própria	Produção
4	SIZ Sistema de Informações Zoosanitárias	Pontos de Função	R\$ 674.500,00	Indeterminada	***	R\$ 674.500,00	Própria	Produção
5	Sindesa Novo Sistema de Defesa Sanitária	Horas pagas ao MTI (23/02/2020- 22/10/2022)	R\$ 4.224.000,00	Indeterminada	***	R\$ 4.224.000,00	Compra	Desenvolvimento

Fonte: Doc. Digital nº 431373/2024.

Desse resultado apresentado no Relatório de Inventário de Ativos Intangíveis, conclui-se que, inobstante o atraso em relação à data-limite, o PCP de ativos intangíveis foi implementado pela gestão do INDEA-MT, sendo o montante mensurado no Inventário





devidamente contabilizado. Registra-se que conforme justificativas apresentadas no Relatório, a vida útil dos Softwares é indeterminada, razão pela qual não se faz necessário o registro contábil de amortizações periódicas desses ativos intangíveis.

4.1.5.6. Dívidas de Curto Prazo

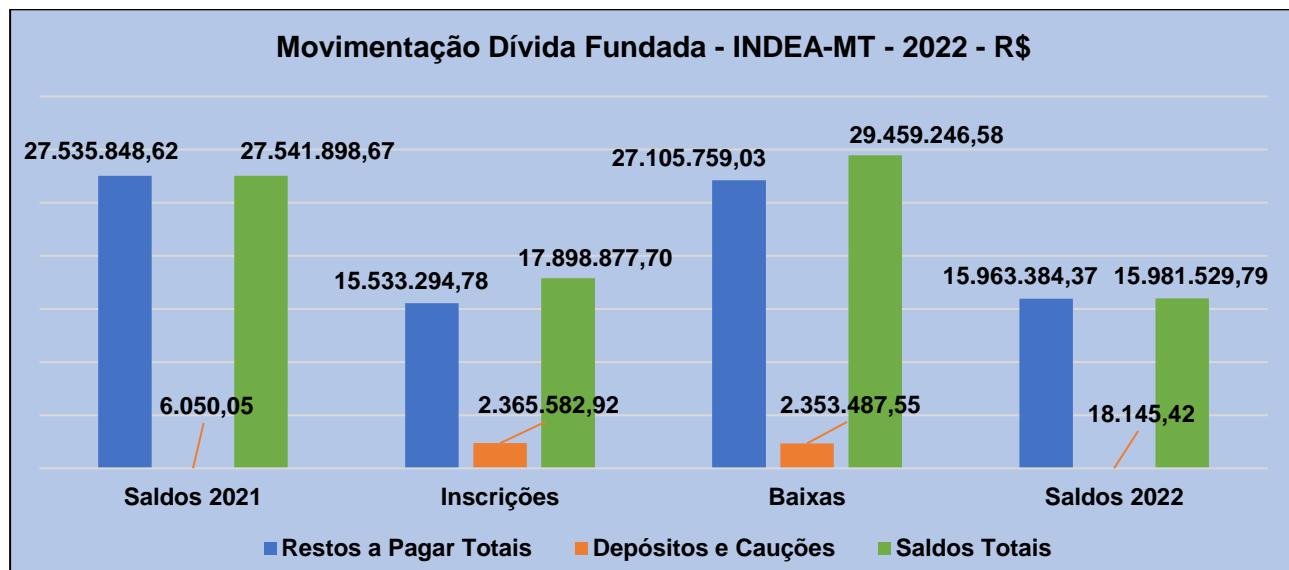
A Dívida Flutuante consiste nas dívidas contraídas pela Administração Pública cujo prazo para pagamento é inferior a 12 (doze) meses, compreendendo as obrigações com os Restos a Pagar, os Serviços da Dívida Fundada, os Depósitos e outros Débitos de Tesouraria, conforme previsão do artigo 92 da Lei 4.320/64 (Aspectos Orçamentários-Financeiro).

Essas obrigações são apresentadas por meio da Demonstração da Dívida Flutuante²³, que, apesar de não ser considerada uma Demonstração Contábil obrigatória, oferece relevantes detalhamentos para a quase totalidade dos passivos inseridos no grupo Passivo Circulante do BP. Essa Demonstração detalha a movimentação dos componentes financeiros utilizados para elaboração do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes anexo do BP.

O gráfico seguinte demonstra a evolução/movimentação das dívidas de curto prazo (Dívida Flutuante) do INDEA-MT levantadas ao final do exercício de 2022.

²³ Anexo 17 da Lei 4.320/64.





Fonte: Demonstração da Dívida Flutuante de 2022 - Anexo 17 da Lei 4.320/64 – Sistema FIPLAN; e, Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes anexo do Balanço Patrimonial de 2022.

Do gráfico, percebe-se que, sob Aspecto Orçamentário, a Dívida Flutuante de 2022 é composta quase totalmente por Restos a Pagar inscritos (99,88%). Salienta-se, ainda, que este montante se refere-se quase que exclusivamente a Restos a Pagar Não Processados (R\$ 15.961.285,71).

Além dessas obrigações classificadas como Dívida Flutuante, as Dívidas de Curto Prazo (vencimentos em prazos inferiores a 12 meses) também são compostas por outros passivos de caráter patrimonial (Aspecto Patrimonial), reconhecidos no Balanço Patrimonial como Passivos Circulantes.

Composição das Dívidas de Curto Prazo de 2022 – INDEA-MT – R\$

Descrições	Obrigações de Curto Prazo (Aspecto Orçamentário-Financeiro) (A)	Obrigações de Curto Prazo (Aspecto Patrimonial) (B)	Totais das Obrigações de Curto Prazo (C) = (A+B)
I. Passivo Circulante do Balanço Patrimonial	0,00	8.501.722,38	8.501.722,38
I.1. Férias de Servidores reconhecidas pelo regime de competência	0,00	7.131.930,85	7.131.930,85
I.2. Precatórios de Pessoal	0,00	908.693,58	908.693,58
I.3. Encargos Sociais a Pagar (Parcelamentos da Lei Federal nº 11.941/2009)	0,00	199.878,75	199.878,75





Descrições	Obrigações de Curto Prazo (Aspecto Orçamentário-Financeiro) (A)	Obrigações de Curto Prazo (Aspecto Patrimonial) (B)	Totais das Obrigações de Curto Prazo (C) = (A+B)
I.4. Fornecedores Nacionais (Restos a Pagar Processados)	0,00	2.098,66	2.098,66
I.5. Precatórios de regime Especial	0,00	240.975,12	240.975,12
I.6. Depósitos e Cauções	0,00	18.145,42	18.145,42
II. Demonstração da Dívida Flutuante	15.961.285,71	0,00	15.961.285,71
II.1. Restos a Pagar Não Processados (RPNP)	15.961.285,71	0,00	15.961.285,71
III. Total Geral das Dívidas de Curto Prazo (I+II)	15.961.285,71	8.501.722,38	24.463.008,09

Fonte: Demonstração da Dívida Flutuante de 2022 - Anexo 17 da Lei 4.320/64; e, FIP 215 - Balancete Mensal de Verificação_12/2022.

Nota: Embora o valor de R\$ 8.481.478,30 (R\$ 8.501.722,38 (-) 2.098,66 (-) 18.145,42) representar passivos financeiros de curto prazo classificados no Passivo Circulante no BP do INDEA-MT, sob o Aspecto Orçamentário-Financeiro da Lei 4.320/64 são reconhecidos como Passivos Permanentes.

De acordo com o quadro anterior, o valor total das Dívidas de Curto Prazo do INDEA-MT, até o final do exercício de 2022, apresenta um total de R\$ 24.463.008,09, formalmente reconhecido nas Demonstrações Contábeis da entidade. Sendo: R\$ 8.501.722,38 reconhecidas como Passivos Circulantes no Balanço Patrimonial de 2022; e, R\$ 15.961.285,71 reconhecidos como Passivos Financeiros.

Conforme já relatado alhures, do total de RPNC inscritos, o montante de R\$ 10.648.594,39 se refere a despesas com Precatórios de pessoal e alimentares inscritos no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

4.1.5.7. Dívidas de Longo Prazo

As Dívidas de Longo Prazo (vencíveis após o período de 12 meses) contabilizada nas Demonstrações Contábeis do INDEA-MT no exercício de 2022, estão discriminadas no quadro abaixo:





Composição das Dívidas de Longo Prazo de 2022 – INDEA-MT – R\$

Descrições	Obrigações de Longo Prazo (Aspecto Orçamentário-Financeiro) (A)	Obrigações de Longo Prazo (Aspecto Patrimonial) (B)	Totais das Obrigações de Longo Prazo (C) = (A+B)
I. Passivo Não-Circulante do Balanço Patrimonial	0,00	1.049.524,78	1.049.524,78
I.1. Encargos Sociais a Pagar (Parcelamentos da Lei Federal nº 11.941/2009)	0,00	376.731,88	376.731,88
I.2. Precatórios de Natureza Alimentar não vencidos	0,00	672.792,90	672.792,9
II. Total Geral das Dívidas de Curto Prazo (I+II)	0,00	1.049.524,78	1.049.524,78

Nota: Esse valor de R\$ 1.049.524,78, somado ao valor de R\$ 8.481.478,30 (conforme explicado no quadro: Composição das Dívidas de Curto Prazo de 2022 – INDEA-MT – R\$), totaliza o montante de R\$ 9.531.003,08 de Passivos Permanentes (Aspecto Orçamentário-Financeiro)

O quadro anterior evidencia que as Demonstrações Contábeis levantadas pelo INDEA-MT em 2022 registraram como Dívidas de Longo Prazo o valor de R\$ 1.049.524,78.

4.2. Procedimentos Licitatórios

Conforme informações apresentadas pela gestão do INDEA-MT a este Tribunal de Contas por meio do Sistema APLIC (Doc Digital nº 4356292024), no exercício de 2022 foram formalizados os seguintes quantitativos de processos/procedimentos licitatórios:

Modalidades/procedimentos	Quantidade	Situação
Pregões Eletrônicos	05	Todos homologados
Inexigibilidades de Lição	11	Todos homologados
Dispensas de Lição	06	Todos homologados
Adesões a Atas de Registro de Preços de outros Órgãos/Entidades (Caronas)	12	Formalizados
Total Geral	34	

Fonte: Sistema APLIC (2022 => Informes: Envio Imediato => Licitações)

Em consultas aos sistemas informatizados deste TCE-MT, não foram localizadas informalizações/protocolos de quaisquer aberturas de processos de fiscalização quanto às licitações e/ou contratação realizados pelo INDEA-MT no exercício de 2022, seja de iniciativa interna da própria Corte ou por meio do controle social externo.

Assim, partindo-se dessa negativa de instauração de processos no decorrer do exercício de 2022 – que induz à interpretação de que os processos/procedimentos abertos





no exercício de 2022 não sofreram questionamentos quanto à legalidade – é razoável, neste processo de Contas Anuais de Gestão, que os processos/procedimentos a serem analisados integrem uma amostra mais reduzida e seletiva, ainda mais considerando-se as limitações impostas pelo exíguo tempo concedido para a execução/elaboração deste Relatório e para a realização de atividades *in loco*.

Dessa forma, optou-se, por seleção amostral aleatória simples, pelo exame dos processos/procedimentos definidos no quadro abaixo:

Nº Ordem	Descrição da modalidade e nº do processo ou procedimento licitatório	Descrição suscinta do objeto contratado.	Fornecedor vencedor	Valor (R\$) Homologado/ Adjudicado
01	Pregão Eletrônico nº004/2021/ INDEA-MT	Aquisição de veículos utilitários tipo pick-up leve, cabine dupla. (20 unidades)	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.	2.040.000,00
02	Pregão Eletrônico N°006/2021/INDEA-MT	Aquisição de veículos utilitários, tipo caminhonete, 4x4, cabine dupla, diesel. (100 unidades)	HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.	23.100.000,00
03	Pregão Eletrônico nº 001/2022	Aquisição de Condicionadores de Ar - Tipo Split. (135 unidades)	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA.	287.274,90
04	Pregão Eletrônico nº 007/2022	Aquisição de computadores completos administrativos (282 unidades)	MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.	1.445.075,16
05	Inexigibilidade de Licitação nº 0016/2022	Locação de Imóvel na cidade de Marcelândia-MT. (anual) .	DIEGO LOPES VALVERDE	87.264,00
06	Dispensa de Licitação nº 001/2002	Contratação de instituição especializada para a realização de concurso público via decretação de dispensa de licitação	INSTITUTO BRASILEIRO SE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO - IBFC.	420.000,00
07	Adesão a ARP nº 169/2022- CLC/PGE - Processo nº 0003/PGE/2022 - Pregão Eletrônico nº 082/2022, realizado pela Procuradoria Geral do Estado do Amapá.	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Comunicação Corporativa.	OI S/A.	1.815.298,56

Fonte: Sistema APLIC (2022 => Informes: Envio Imediato => Licitações); Doc. Digital nº 435629/2024, pág. 03.

Os pregões eletrônicos nº's 004 e 006/2021, embora tenham sido processados e homologados nos meses de novembro e dezembro do exercício de 2021, respectivamente, foram incluídos na amostra examinada devido à relevância dos montantes financeiros envolvidos, e, que as execuções dos objetos (entregas dos veículos) ocorreram logo no início do exercício de 2022. Esses pregões deram origem aos contratos administrativos nº's.





044/2021 e 050/2021, os quais tiveram seus objetos contratados plenamente entregues, sendo que os veículos foram recebidos e incorporados ao patrimônio do Instituto nos meses de fevereiro e março do ano de 2022 (conforme Inventário Físico-Financeiro de Bens Móveis – Doc. Digital nº 431373/2024).

Vale salientar que embora o Contrato Administrativo nº 050/2021, firmado com a empresa HPE Automotores do Brasil Ltda para o fornecimento de 100 (cem) Pick-ups Mitsubishi/L200 Triton GL, tenha fixado, **ilegalmente²⁴**, um prazo de vigência de até 48 (quarenta e oito) meses (cláusula 7.1), a avença foi cumprida integralmente pouco meses após a celebração do instrumento, resolvendo por completo o Contrato.

Do exame aos documentos que instruíram os demais processos/procedimentos listado no quadro anterior, não foram constatados, de forma relevante e determinante, a realização de procedimentos contrários às disposições inseridas nas Leis Federais nºs. 8.666/96, 10.520/2002, 14.133/2021, e no Decreto Estadual nº 840/2017²⁵.

Inobstante a não constatação de ocorrências de atos/fatos que comprometessem a lisura dos processos/procedimentos listado no quadro anterior, é importante relatar a seguinte inconsistência verificada nos procedimentos de formação das estimativas de preços de referência para o Pregão Eletrônico nº 007/2022.

De acordo com as disposições contidas nos incisos I e II do § 3º do artigo 7º do Decreto Estadual nº 840/2017, na obtenção do resultado da pesquisa de preços (Preço de Referência) não poderão ser considerados os preços manifestamente inexequíveis ou os excessivamente elevados, sendo considerado: inexequível, o preço inferior a 70% (setenta por cento) da média dos demais preços, salvo justificativa específica do fornecedor (inciso I); e, excessivamente elevado o preço superior a 30% (trinta por cento) da média dos demais preços (inciso II).

²⁴ Lei 8.666/93: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

²⁵ Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=337228>, substituído pelo Decreto Estadual nº 1.525, de 23/11/2022.





Nesse contexto, compulsando os autos do processo administrativo nº INDEAMT-PRO-2022/13385, do Pregão Eletronico nº 007/2022/INDEA-MT, constatou-se o seguinte Mapa de Preços:

Mapa Comparativo de Média Preço 001							Página 1 de 6		
PROCESSO: 0013385/2022 - INDEA				CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: GLOBAL					
Órgão: INDEA				Geração do Mapa: TODOS					
Tipo de Julgamento: Menor Preço									
Item	Qtde	Un.	Código	Descrição	Fornecedor	Origem	Valor Unit.	Valor Total	
LOTE 01									
1	376,00	UN	1102007	COMPUTADOR TIPO I (PERFIL BÁSICO DESKTOP MINI) - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PLACA MÃE: FABRICANTE: DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR; MATERIAL: LIVRE DE CHUMBO; MEMÓRIA RAM: 8GB; TURBO DO PROCESSADOR: DA MESMA FABRICAÇÃO DO PROCESSADOR; DA CPU, PODENDO O SENSOR DE TEMPERATURA DO PROCESSADOR ESTAR NO MESMO. INTERFACES SATA: MÍNIMO DE 1 PORTA SATAIII; PADRÕES SUPORTADOS: ACPI 4.0 OU SUPERIOR E PCI 3.0 MÍNIMO; CHIP DE SEGURANÇA: TPM2.0 OU SUPERIOR; FABRICANTE: DO MESMO FABRICANTE DA IMPLEMENTAÇÃO DOS RECURSOS BIOS: DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR; EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.6, OU SUPERIOR, PODERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS CONSULTA AO SITE OFICIAL: HTTP://WWW.UEFIBR.org/Members , ONDE O FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OFERECIDO DEVERÁ CONSTAR NA LISTA DE MEMBROS.	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA ESTADO DE MATO GROSSO/SESP SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTADO DE MATO GROSSO/SESP DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA LIDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS	Pesquisa de Preço - Processo Pesquisa de Preço - Processo	4.637,00 5.250,00 5.390,00 5.479,19 6.110,00 7.099,00	5.660,86	2.128.483,36
RESULTADO									

Fonte: Processo nº INDEAMT-PRO-2022/13385, página 262, do Pregão Eletronico nº 007/2022/INDEA-MT

O Mapa evidencia que, pela aplicação da média aritmética simples aos preços pesquisados no balizamento dos preços de referência para o Pregão Eletronico nº 007/2022/INDEA-MT, foi obtida um resultado de R\$ 5.660,86 (preço de referência). Ocorre que, esse cálculo não obedeceu a forma fixada no inciso II do § 3º do artigo 7º do Decreto Estadual nº 840/2017.

Isso porque, o preço pesquisado no valor de R\$ 7.099,00 (Orçamento da empresa Líder Notebooks Comércio e Serviços Ltda) representa uma variação superior à 30% da média dos demais preços, ou seja, insere-se no conceito de preço excessivamente elevado, assim, deveria ser excluído do cálculo da média. Isso é demonstrado no cálculo do quadro apresentado abaixo:

Cálculo do Preço de Referência - Pregão Eletronico nº 007/2022/INDEA-MT

Descrições	Valores R\$ (Unitário)
Demais preços:	
Dell Computadores do Brasil Ltda (I)	4.637,00
Estado de Mato Grosso/Sesp (II)	5.250,00
Estado de Mato Grosso/Seplag (III)	5.390,00
Estado de Mato Grosso/Sesp (IV)	5.479,19
Dell Computadores do Brasil Ltda (V)	6.110,00
Média de Preços (VI) = ((I+II+III+IV+V)/5)	5.373,24





Descrições	Valores R\$ (Unitário)
Demais preços:	
Preço Excessivamente Elevado em relação à média	
Líder Notebooks Comércio e Serviços Ltda (VII)	7.099,00
% Sobre a Média (VIII) = (VII)/(VI)	32,12%
Valor do Preço de Referência com a exclusão do item VII (inciso II do § 3º do artigo 7º do Decreto Estadual nº 840/2017)	5.373,24
Valor do Preço de Referência com a inclusão do item VII (que balizou o certame)	5.660,86
Valor do Preço obtido no Pregão Eletronico nº 007/2022/INDEA-MT	5.124,38

De acordo as informações apresentadas no quadro anterior, o preço pesquisado de R\$ 7.099,00 representou 32,12% superior à média dos demais preços (R\$ 5.373,24), considerando-se que o limite regulamentar é de até 30%. Dessa forma, nos termos do inciso II do § 3º do artigo 7º do Decreto Estadual nº 840/2017, o referido preço deveria ter sido desconsiderado da amostra de preços.

De todo modo, embora o cálculo não tenha observado plenamente as regras do Decreto Estadual nº 840/2017 para definição do preço de referência, constata-se que o lance vencedor para o Pregão Eletronico nº 007/2022/INDEA-MT foi de R\$ 5.124,38 (valor unitário) foi abaixo de ambos os preços de referência acima calculados/evidenciados. Assim, a formulação errado do preço de referência para PE nº 007/2022/INDEA-MT, especificamente, não redundou em eventual sobrepreço, contudo, para o futuro, a Coodenadoria de Aquisições e Contratos do INDEA-MT deve ficar atenta às regras do Decreto Estadual nº 840/2017, mormente àquelas dos incisos I e II do § 3º do artigo 7º.

Em face disso, sugere-se ao Conselheiro Relator que expeça a seguinte Determinação à atual Presidencia do INDEA-MT:

Determine à Coodenadoria de Aquisições e Contratos do INDEA-MT para que, nos procedimentos de realização de pesquisas e definições de preços de referência em futuros procedimentos/processos licitatórios, observar as regras de aferição de preços inexequíveis ou excessivamente elevados previstas no Decreto Estadual nº 840/2017, o qual foi substituído atualmente pelo Decreto Estadual nº 1.525/2022. **Prazo de Implementação: Imediato.**





4.3. Contratos Administrativo

Conforme informações apresentadas pela UNISECI do INDEA-MT, em 2022, o Instituto celebrou 44 (quarenta e quatro) novos contratos administrativos, que somaram o montante de R\$ 12.546.023,20; e, que foram formalizados 41 (quarenta e um) termos aditivos a contratos preexistentes de exercícios anteriores e do próprio ano de 2022, no valor total de R\$ 21.000.413,43 (Doc. Digital n° 435629/2024). Por seleção de amostral aleatória simples foram escolhidos, para exame, os textos dos contratos e aditivos contratuais constantes do quadro abaixo:

Contrato/Aditivo	Contratado	Objeto	Valor – R\$	Vigência	Fiscais designados
Contrato n° 005/2022	Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC.	Realização de Concurso Público.	420.000,00	23/03/2022 a 22/03/2024	Sim
Contrato n° 020/2022	Denteck Ar Condicionado Ltda.	Aquisição de Condicionadores de Ar.	287.274,90	06/06/2022 a 05/06/2023	Sim
Contrato n° 040/2022	OI S.A.	Serviços de Comunicação Corporativa	1.815.298,56	10/11/2022 a 09/11/2023	Sim
2º Aditivo (Reequilíbrio de preços) – Contrato n° 010/2022	Prime Consultoria Assessoria Empresarial Ltda.	Serviços Contínuos de gerenciamento e controle de fornecimento de combustíveis.	3.121.264,47	21/12/2022 a 11/05/2023	Sim
2º Aditivo (Repactuação) – Contrato n° 049/2022	Paulo Victor Monteiro Guimarães EIRELI	Serviços de Limpeza, Higienização e Conservação de Bens Móveis e Imóveis.	3.800.305,08	01/01/2022 a 17/03/2023	Sim
6º Aditivo (Repactuação) – Contrato n° 001/2019	Medeiros e Curvo Ltda.	Serviços de Limpeza, Asseio, Conservação e Limpeza Hospitalar.	274.160,40	01/01/2022 a 17/03/2023	Sim

Fonte: Doc. Digital n° 435629/2024; publicações no portal da Transparéncia do Governo de Mato Grosso, endereço eletrônico: <https://consultas.transparencia.mt.gov.br/compras/contratos/>, acesso em 20/03/2024; e, Sistema APLIC.

No exame aos instrumentos contratuais acima discriminados, foi constatado que foram formalizados com a observâncias às disposições estabelecidas pela Lei n° 8.666/93, contendo as cláusulas necessárias e obrigatórias (art. 55), e, designando os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização das avenças no próprio instrumento.





4.4. Pagamentos de Despesas

Para exame aos processos de pagamento de despesas realizados no ano de 2022 pela gestão do INDEA-MT foram escolhidos, por seleção amostral aleatória simples, um total de 59 (cinquenta e nove) processos de pagamentos de despesas de origem contratual ou legal, conforme amostra apresentada no Doc. Digital nº 435629/2024. Salienta-se que os documentos dos procedimentos analisados foram obtidos por meio do fornecimento, pela entidade, de arquivos digitalizados extraídos do Sistema SIGADOC²⁶.

A partir dos exames realizados nos processos, observa-se que não foram constatadas irregularidades significativas e relevantes que comprometesses a regularidade dos pagamentos, os quais, se lastrearam em documentação apresentada de veracidade presumidamente idônea.

Os processos de pagamentos com origem contratual estavam instruídos com os documentos denominados “Relatórios de Acompanhamento de Nota Fiscal” ou “Termo de Recebimento/Acrite de Serviços e/ou Produto” emitidos pelos respectivos fiscais formalmente designados para realizar a gestão e a fiscalização da avença. Acerca dessas manifestações fiscalizatórias, é importante relatar que em grande parte dos Relatórios/Termos emitidos nos processos de pagamentos, os registros são demasiadamente suscitos e apresentam informações muito superficiais sobre a fiscalização material dos objetos avençados (evidências no Doc. Digital nº 435630/2024).

Nesse contexto, é importante salientar que nos relatórios de fiscalização o responsável designado deve se posicionar de forma conclusiva quanto à regular execução do contrato, pormenorizando as informações sobre o cumprimento do objeto e das condições contratuais, neste sentido, assim é a jurisprudência sumulada deste Tribunal de Contas.

²⁶ Sistema Integrado da Gestão Administrativa Documental, adotado pelo Poder Executivo de Mato Grosso.





SÚMULA TCE-MT Nº 12, de 05/06/2017

A mera designação formal de fiscal de contrato não é suficiente para atender às exigências dispostas no artigo 67 da Lei 8.666/93, sendo necessária a comprovação da fiscalização da execução contratual por meio de relatórios contendo informações sobre o cumprimento do objeto e das condições contratuais, os incidentes observados e as respectivas medidas corretivas. (grifou-se)

Desse modo, sugere-se ao Conselheiro Relator deste feito que exare a seguinte Determinação à atual Presidência do INDEA-MT.

Determine à Coordenadoria de Aquisições e Contratos do INDEA-MT para que emita orientação formal aos fiscais de contratos designados na entidade no sentido de, quando da emissão de relatórios de acompanhamento e fiscalização nos processos de pagamentos, registrarem informações mais completas acerca da execução do objeto fiscalizado, bem como apresentarem conclusão expressa quanto à regularidade do cumprimento da avença e das condições contratuais, relatando eventuais incidentes e as respectivas medidas corretivas recomendadas/implementadas, em observância aos termos da Súmula TCE-MT nº 12. **Prazo de Implementação: Imediato.**

Noutro ponto, em exame ao processo de pagamento nº 11381/2022/INDEA-MT (componente da amostra), foi constatado o pagamento em atraso de Taxas de Funcionamento e Licenciamento (Alvarás) à Prefeitura do Município de Alto Araguaia, dos exercícios de 2021 e 2022, cujo valor das multas e juros pagos somaram R\$ 113,77.

Neste sentido, a fim de evitar futura recorrência dessas despesas ilegítimas e antieconômicas (multas e juros de mora), não só no Município de Alto Araguaia, mas também nos outros municípios mato-grossenses em que o INDEA-MT possua subsedes ou unidades administrativa/operacional descentralizada, sugere-se ao Conselheiro Relator que exare a seguinte Determinação à Presidência do INDEA-MT.

Determine à Coordenadoria de Patrimônio e Materiais do INDEA-MT para que implemente procedimentos de controle e acompanhamento dos vencimentos das obrigações tributárias municipais não-imunes incidentes pela utilização de imóveis e/ou desenvolvimento de operações nos municípios em que o Instituto possui instalações de execução programática, a fim de evitar a ocorrência e o pagamento antieconômico de multas e juros de mora. **Prazo de Implementação: Imediato.**





4.4.1. Contribuições ao PIS/PASEP

O INDEA-MT, na qualidade de Autarquia Estadual, detém personalidade jurídica de direito público interno, sendo contribuinte obrigatório do Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP (art. 2º, III, da Lei Federal nº 9.715/1998), ou seja, é contribuinte obrigatório dessa Contribuição Social independentemente daquelas devidas pela pessoa jurídica do ente Estado de Mato Grosso. Assim, a apuração do PIS/PASEP deve ser realizada isoladamente em cada uma dessas pessoas jurídicas e obedecendo metodologia distinta a fim de evitar a possibilidade de dupla incidência da Contribuição.

No exercício de 2022, a gestão do INDEA-MT apurou um valor total de R\$ 2.901.324,29 devido ao PIS/PESEP, pagando tempestivamente dentro do ano o valor de R\$ 2.633.141,96, restando o valor de R\$ 268.182,33 (competência de DEZ/2022) para ser recolhido/pago em janeiro de 2023, conforme demonstra a planilha abaixo.

CONTA CORRENTE PASEP MENSAL ANO 2022								
	RECEITA ACUMULADA ORÇAMENTÁRIA			(-) MT PREV SEGURADOS RETIDO	TOTAL RECEITA LÍQUIDA	VALOR A PAGAR 1% RECEITA	VALOR PAGO	SALDO A PAGAR
JANEIRO	8.404.856,73	12.935.906,09	270.000,00	-	21.070.762,82	210.707,63	-	210.707,63
FEVEREIRO	15.986.087,82	30.039.560,90	270.000,00	-	45.755.648,72	457.556,49	210.707,63	246.848,86
MARÇO	25.667.184,95	38.384.413,33	1.070.000,00		62.981.598,28	629.815,98	457.556,49	172.259,50
ABRIL	36.295.989,50	51.660.350,48	3.070.000,00		84.886.339,98	848.863,40	629.815,98	219.047,42
MAIO	45.714.163,80	69.441.509,50	3.070.000,00	8.376.394,88	103.709.278,42	1.037.092,78	848.863,40	188.229,38
JUNHO	55.693.002,94	86.307.140,55	3.070.000,00	10.190.703,16	128.739.440,33	1.287.394,40	1.037.092,78	250.301,62
JULHO	65.870.177,08	98.648.726,92	3.070.000,00	11.888.068,39	149.560.835,61	1.495.608,36	1.287.394,40	208.213,95
AGOSTO	76.434.643,08	111.072.422,93	3.199.816,00	13.575.528,54	170.731.721,47	1.707.317,21	1.495.608,36	211.708,86
SETEMBRO	86.403.276,90	122.749.746,87	4.150.464,88	15.334.569,76	189.667.989,13	1.896.679,89	1.707.317,21	189.362,68
OUTUBRO	95.142.281,58	170.741.642,27	4.150.464,88	17.122.400,04	244.611.058,93	2.446.110,59	1.896.679,89	549.430,70
NOVEMBRO	102.750.036,54	183.645.487,59	4.150.464,88	18.930.863,00	263.314.196,25	2.633.141,96	2.446.110,59	187.031,37
DEZEMBRO	112.990.216,74	202.021.745,98	4.150.464,88	20.729.068,69	290.132.429,15	2.901.324,29	2.633.141,96	268.182,33

Fonte: Figura do Processo administrativo nº 00017/2022/INDEA-MT

A planilha evidencia que a base de cálculo do PIS/PESEP (R\$ 290.132.429,15) foi calculada considerando: (+) as receitas totais da entidade R\$ 112.990.216,74 (fontes/destinações de recursos nºs. 193/240); (+) as Transferências Intragovernamentais do Tesouro Estadual (cotas financeiras) de R\$ 202.021.745,98 (fontes: 100); (-) as Transferências Intergovernamentais Voluntárias de R\$ 4.150.464,88 (fonte: 193); e, (-) Contribuições Previdenciárias retidas da folha de vencimentos de servidores e repassadas ao MTPREV de R\$ 20.729.068,69.





Todavia, a metodologia de cálculo acima exposta não atende às disposições legais estabelecidas na Lei Federal nº 9.715/1998, e nos pronunciamentos oficiais normativos expedidos pela Receita Federal do Brasil - RFB.

Nesse contexto, é importante registrar que a base de cálculo mensal para a apuração do PIS/PASEP, nas entidades autárquicas, é composta pelo somatório das receitas correntes arrecadadas e das transferências correntes e de capital recebidas (art. 2º, III, da Lei Federal nº 9.715/1998), dessas Transferências (correntes ou de capital) devem ser excluídas aquelas decorrentes de convênio, contrato de repasse ou instrumento congêneres com objeto definido, ou seja, as Transferências Voluntárias Intra ou Intergovernamentais (art. 2º, § 7º, da Lei Federal nº 9.715/1998).

Registra-se, ainda, que as Transferências Financeiras Intragovernamentais (cotas financeiras do Tesouro classificadas nos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, ou seja, da fonte/destinação de recursos nº 100, no âmbito do Estado de Mato Grosso) não devem ser incluídas na apuração da base de cálculo do PIS/PASEP na entidade autárquica, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Federal nº 9.715/1998.

Desse modo, o cálculo mensal de apuração da base de cálculo para o PIS/PASEP realizado pela gestão do INDEA-MT, conforme planilha acima, inclui impropriamente as Transferências Financeiras Intragovernamentais (cotas financeiras fonte/destinação nº 100), ampliando a base de cálculo e, consequentemente, o valor da Contribuição apurada e paga. Essa conclusão se lastreia nas disposições constantes da Solução de Consulta nº 278 – da Coordenação-Geral de Tributação da Receita Federal do Brasil-Cosit²⁷, as quais foram recentemente ratificadas pela Solução de Consulta nº 312/2023-COSIT²⁸, nos seguintes termos:

²⁷ Disponível em: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=83446>, acesso em 26/03/2024.

²⁸ Disponível em: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=135420>, acessos em 26/03/2024.





SOLUÇÃO DE CONSULTA COSIT N° 312, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Assunto: Contribuição para o PIS/Pasep RECEITAS GOVERNAMENTAIS. AUTARQUIAS. TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS. BASE DE CÁLCULO.

As transferências governamentais podem se constituir em transferências constitucionais ou legais ou em transferências voluntárias. As pessoas jurídicas de direito público interno devem apurar a Contribuição para o PIS/Pasep com base no valor mensal das receitas correntes arrecadadas e das transferências correntes e de capital recebidas. No caso das autarquias, para a determinação da base de cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep incidente sobre as receitas governamentais, aplica-se o regramento específico instituído pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 9.715, de 1998, que ordena que as receitas do Tesouro Nacional, assim classificadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, não sejam nela incluídas.

Desse modo, um recurso classificado como receita do Tesouro Nacional e que seja transferido a qualquer título a uma autarquia deve ser tributado no ente transferidor, sendo, no caso, a União. Outros recursos repassados à autarquia, oriundos do Tesouro estadual ou municipal, devem ser acrescidos à base de cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep incidente sobre Receitas Governamentais devida pela autarquia, consoante o disposto no inciso III do art. 2º c/c o art. 7º da Lei nº 9.715, de 1998. As transferências voluntárias intergovernamentais e intragovernamentais estão, como regra, abrangidas pelo § 7º do art. 2º da Lei nº 9.715, de 1998, devendo o ente transferidor manter os valores transferidos voluntariamente na base de cálculo de sua Contribuição para o PIS/Pasep incidente sobre Receitas Governamentais e o ente beneficiário excluir tais montantes de sua base de cálculo. (grifou-se)

Noutra banda, no que se refere às exclusões na base de cálculo dos totais das Contribuições Previdenciárias descontadas (retidas) dos servidores públicos efetivos do INDEA-MT (parte segurados) e repassadas ao MT-PREV, constata-se que o procedimento está incorreto. Isso porque, o mero repasse de Contribuições Previdenciárias retidas de servidores-segurados à entidade gestora do RPPS (MT-PREV) não representa a ocorrência de uma “Transferência Intragovernamental” ou “Operação Intraorçamentária”, assim não há a aplicação das regras de inclusão/exclusão previstas no item 23.4.2 da Solução de Consulta nº 278/2017, *in verbis*:

23.4.2. Quando as transferências intragovernamentais ocorrerem entre pessoas jurídicas de direito público no âmbito do mesmo ente federativo, o tratamento tributário para fins da base de cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep deve ser idêntico ao dispensado às transferências intergovernamentais, haja vista que em ambos os casos ocorreram transferências correntes e de capital entre entidades públicas (§ 2º e § 6º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 1964), o que configura a situação descrita na parte final do art. 7º ou no § 7º do art. 2º da Lei nº 9.715, de 1998. Dessa forma, deve seguir a mesma regra





de inclusão ou exclusão dos valores, a depender do tipo de transferência efetuada (se transferência constitucional ou legal ou se transferência voluntária).

Neste caso, as referidas retenções previdenciárias dos servidores têm caráter de mera “consignação” no INDEA-MT (Responsável Previdenciário), cujo titular do crédito é o MT-PREV que arrecadará a correspondente Receita e a oferecerá à incidência do PIS/PASEP. Não havendo se falar em exclusão da base de cálculo do PIS/PASEP apurado pelo INDEA-MT.

Nesse diapasão, é importante trazer à colação o seguinte dispositivo constante da SOLUÇÃO DE CONSULTA DISIT/SRRF04 Nº 4002, de 30/01/2020²⁹, que autoriza a hipótese de exclusão.

Conforme explicitado na Solução de Consulta nº 278 - Cosit, de 2017, as contribuições ao RPPS retidas dos segurados por ente meramente arrecadador sofrem tributação da Contribuição para o PIS/Pasep apenas quando de sua transferência para o ente que detém a titularidade de tal receita, devendo ser excluídas da base de cálculo do ente transferidor.

Ora, no caso do INDEA-MT, à luz do dispositivo citado, constata-se que no processamento das folhas mensais de vencimentos dos servidores efetivos, o Instituto intervém como Responsável consignatário, não atua como “ente meramente arrecadador”, não apropria nenhuma receita de Contribuição Previdenciária (operação extraorçamentária), portanto, não há sentido lógico de o Instituto se beneficiar da exclusão das retenções na sua base de cálculo de apuração do PIS/PASEP.

Assim, consideradas as informações apresentadas na planilha acima, e excluindo-se os valores das Cotas Financeiras do Orçamento do Estado de Mato Grosso transferidas ao INDEA-MT (fonte 100) e acrescentando-se a exclusão indevida das Contribuições Previdenciárias de segurados, tem-se o seguinte cálculo de acordo com as normas da RFB:

²⁹ Disponível em: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=106473>, acesso em 26/03/2024.





Meses	Total FP 729 Orç. e Intra	Cota - Fonte 100	(-) Transf. Voluntárias - Fonte 193	(-) MTPREV Segurados Retido	Total Receita Líquida	Valor a Pagar 1% Receita	Valor Pago	Dif. Pagas a maior
JANEIRO	8.404.856,73	-	270.000,00	-	8.134.856,73	81.348,57	-	81.348,57
FEVEREIRO	15.986.087,82	-	270.000,00	-	15.716.087,82	157.160,88	210.707,63	53.546,75
MARÇO	25.667.184,95	-	1.070.000,00	-	24.597.184,95	245.971,85	457.556,49	211.584,64
ABRIL	36.295.989,50	-	3.070.000,00	-	33.225.989,50	332.259,90	629.815,98	297.556,09
MAIO	45.714.163,80	-	3.070.000,00	-	42.644.163,80	426.441,64	848.863,40	422.421,76
JUNHO	55.693.002,94	-	3.070.000,00	-	52.623.002,94	526.230,03	1.037.092,78	510.862,75
JULHO	65.870.177,08	-	3.070.000,00	-	62.800.177,08	628.001,77	1.287.394,40	659.392,63
AGOSTO	76.434.643,08	-	4.199.816,00	-	72.234.827,08	722.348,27	1.495.608,36	773.260,09
SETEMBRO	86.403.276,90	-	4.150.464,88	-	82.252.812,02	822.528,12	1.697.317,21	874.789,09
OUTUBRO	95.142.281,58	-	4.150.464,88	-	90.991.816,70	909.918,17	1.896.679,89	986.761,72
NOVEMBRO	102.750.036,54	-	4.150.464,88	-	98.599.571,66	985.995,72	2.446.110,59	1.460.114,87
DEZEMBRO	112.990.216,74	-	4.150.464,88	-	108.839.751,86	1.088.397,52	2.633.141,96	1.544.744,44

Fonte: Cálculo realizado a partir das informações constantes da planilha constante do processo administrativo nº 00017/2022/INDEA-MT, página 315.

Esse novo cálculo revela grandes diferenças entre os valores de pagamentos realizados a título de contribuições para o PIS/PASEP pelo INDEA-MT no ano de 2022 e aquele de fato devido pelo Instituto. No entanto, é importante ressaltar que não há como se concluir que as diferenças pagas a maior representam dano ao erário. Isso porque, é plausível se presumir que essas diferenças foram aproveitadas nos cálculos da apuração do PIS/PASEP realizado no âmbito da pessoa jurídica do ente Estado de Mato Grosso (Tesouro Estadual).

Essa situação relatada, embora, a priori, não representar danos ao erário, revela descumprimento da metodologia de cálculo do PIS/PASEP estabelecida pela RFB para as entidades autárquicas não previdenciárias. Assim, sugere-se ao Conselheiro Relator que expeça a seguinte Determinação à Presidência do INDEA-MT:

Determine à Coordenadoria Financeira e Contábil do INDEA-MT para reexaminar a metodologia de cálculo para apuração do PIS/PASEP devido mensalmente pelo Instituto, a fim de observar as regras definidas nas Soluções de Consultas nºs. 278/2017 e 312/2023 da COSIT/RFB. E, ainda, considerando-se a necessidade de alinhamento técnico quanto à necessidade de revisão da metodologia, que a implementação da nova forma de cálculo seja comunicada/discutida com área técnica competente no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ-MT. **Prazo de Implementação: Imediato.**





4.5. Diárias

No âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, as concessões/pagamentos de diárias a servidores públicos civis ou militares, empregados públicos e outros colaboradores eventuais, no exercício de 2022, obedeciam ao regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 603/2020, de 18 de agosto de 2020³⁰.

Em 2022, a gestão do INDEA-MT autorizou concessões/pagamentos de diárias a servidores civis e militares em um montante financeiro de R\$ 5.979.530,00, isso de acordo com as informações constantes do relatório FIP 002 – Demonstrativo de Diárias do exercício de 2022, disponível no Sistema FIPLAN e extraído em 19/03/2024. Ainda conforme o FIP 002, é constatado que todos os processos administrativos de concessão/pagamentos de diárias no exercício de 2022 foram finalizados, ou seja, tiveram prestações de contas apresentadas e registradas.

A fim de verificar a aderência dos procedimentos de concessão/pagamentos de diárias de 2022 às regras da legislação pertinente, optou-se, por seleção amostral aleatória simples, em examinar 22 (vinte e dois) processos administrativos de concessão/prestação de contas, conforme a amostra constante no Doc. Digital nº 435629/2024. Todos os processos da amostra somaram o equivalente a R\$ 132.490,88.

Do exame à amostra selecionada, não foram constatadas irregularidades significativas e relevantes que comprometesse a regularidade da aplicação/prestação de contas das diárias concedidas a servidores públicos. Inobstante isso, registra-se que vários atos contidos na instrução das prestações de contas das diárias foram subscritos/praticados por Estagiários e não por servidores públicos da entidade (assinaturas no Sistema SIGADOC e até mesmo no Sistema FIPLAN), conforme evidências apresentadas no Doc. Digital nº 435630/2024.

³⁰ Alterado pelos Decretos Estaduais nºs. 767/2020, 958/2021, 1426/2022; e, revogado pelo Decreto Estadual nº 189/2023, de 27/03/2023.





Ressalta-se que as formalizações de atos/documentos (assinaturas) que compõem processos administrativos devem ser praticadas por servidores públicos (*stricto sensu*) investidos em cargos público, sobretudo, em processos de prestação de contas. Os Estagiários não têm competência/responsabilidade profissional/legal para subscreverem atos/documentos oficiais.

Desse modo, sugere-se ao Conselheiro Relator que expeça a seguinte Determinação à atual Presidência do INDEA-MT:

Determinar a todos os responsáveis pelas Coordenadorias administrativas e finalísticas do INDEA-MT para que se abstenham em “delegar” a Estagiários atribuições/tarefas que requeiram a aposição de assinaturas em documentos que instruem processos administrativos oficiais. **Prazo de Implementação: Imediato.**

4.6. Adiantamentos

O regime de adiantamento (suprimento de fundos) é aplicável aos casos de despesas expressamente definidos em lei e consiste na entrega de numerário a servidor, sempre precedida de empenho na dotação própria para o fim de realizar despesas, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação (artigo 68 da Lei 4.320/64).

Na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do ente Estado de Mato Grosso, os procedimentos para a concessão, aplicação e prestação de contas de recursos provenientes do suprimento de fundos a servidor público estadual, são disciplinados pela Lei Estadual nº 11.648/2021.

No âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso a referida Lei é regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.487/2022. Salienta-se, contudo, que os Adiantamentos autorizados pela gestão do INDEA-MT, em 2022, fundamentaram-se nas disposições contidas no Decreto Estadual nº 20/999, que vigeu até o dia 22/09/2022.

No exercício de 2022, a gestão do INDEA-MT autorizou 07 (sete) processos de Concessão de Adiantamentos – CAD’s, no valor total de R\$ 26.000,00, conforme “FIP 004





- Demonstrativo Analítico de Adiantamentos Concedidos”, extraído do Sistema FIPLAN em 08/03/2024. Foram os seguintes:

Exercício	Nº CAD	UO	Data Solicitaç...	Valor Total da...	Servidor Público
2022	17303.0001.22.000001-6	17303	01/02/2022	2.000,00	Fabio Candido da Rosa
2022	17303.0001.22.000002-4	17303	18/02/2022	4.000,00	Renan Boaventura Maciel
2022	17303.0001.22.000003-2	17303	18/02/2022	4.000,00	Renan Boaventura Maciel
2022	17303.0001.22.000004-0	17303	04/05/2022	4.000,00	Paulo Henrique Ferreira Passos
2022	17303.0001.22.000005-9	17303	04/05/2022	4.000,00	Paulo Henrique Ferreira Passos
2022	17303.0001.22.000006-7	17303	03/08/2022	4.000,00	Renan Boaventura Maciel
2022	17303.0001.22.000007-5	17303	03/08/2022	4.000,00	Renan Boaventura Maciel

Fonte: Sistema FIPLAN.

De acordo com esse FIP 04, todos os Adiantamentos concedidos tiveram suas respectivas prestações de contas aprovadas.

Em inspeção realizada na sede do INDEA-MT, em 14/03/2024, foram solicitados, recebidos e analisados os documentos físicos que instruíram a amostra de 6 (seis) dos CAD's acima mencionados (exceto o de nº 000001-6), processos extraídos do SIGADOC, não sendo constatadas irregularidades significativas e relevantes que comprometesse a regularidade da aplicação/prestação de contas dos recursos liberados sob regime de Adiantamento.

4.7. Pessoal

As Despesas com Pessoal e Encargos Sociais representaram o maior agregado de despesas executado pela gestão do INDEA-MT em 2022. Nessa Natureza de Despesas foi realizado (empenhado) o montante de R\$ 237.515.114,27, equivalente à 87,64% do total de todas as despesas executadas na entidade no exercício.

Em referência ao exercício de 2022, o quadro de servidores do INDEA-MT é composto pelos quantitativos constantes dos seguintes Lotacionogramas evidenciados abaixo.





LOTACIONOGRAMA - 1º TRIMESTRE - 2022						
ÓRGÃO: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO						
CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSÍDIO NÍVEL/CLASSE
Profissionais Defesa Agropecuária e Florestal	Fiscal Est. Defesa Agropecuária Florestal	335	315	20		Lei nº 9.070/24.12.08
Profissionais Defesa Agropecuária e Florestal	Agente Fiscal Est. Def. Agrop. Florestal I	260	238	22		Lei nº 9.070/24.12.08
Profissionais Defesa Agropecuária e Florestal	Agente Fiscal Est. Def. Agrop. Florestal II	212	180	32		Lei nº 9.070/24.12.08
Profissionais Defesa Agropecuária e Florestal	Auxiliar Est. Def. Agropecuária Florestal	05	05	00		Lei nº 9.070/24.12.08
Profissionais Defesa Agropecuária e Florestal	Analista Est. Def. Agropecuária Florestal	16	13	03		Lei nº 9.070/24.12.08
Profissionais da Área meio da Ad. Pública Direta, Autárquica e Fundacional	Analista Administrativo	07	06	01		Lei nº 10.052/15.01.14
Profissionais da Área meio da Ad. Pública Direta, Autárquica e Fundacional	Técnico Administrativo	06	06	00		Lei nº 10.052/15.01.14
TOTAL		841	763	78		

LOTACIONOGRAMA - 4º TRIMESTRE - 2022						
ÓRGÃO: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO						
CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSÍDIO NÍVEL/CLASSE
Profissionais Defesa Agropecuária e Florestal	Fiscal Est. Defesa Agropecuária Florestal	409	388	21		Lei nº 9.070/24.12.08
Profissionais Defesa Agropecuária e Florestal	Agente Fiscal Est. Def. Agrop. Florestal I	275	256	19		Lei nº 9.070/24.12.08
Profissionais Defesa Agropecuária e Florestal	Agente Fiscal Est. Def. Agrop. Florestal II	200	179	21		Lei nº 9.070/24.12.08
Profissionais Defesa Agropecuária e Florestal	Auxiliar Est. Def. Agropecuária Florestal	05	05	00		Lei nº 9.070/24.12.08
Profissionais Defesa Agropecuária e Florestal	Analista Est. Def. Agropecuária Florestal	16	13	03		Lei nº 9.070/24.12.08
Profissionais da Área meio da Ad. Pública Direta, Autárquica e Fundacional	Analista Administrativo	07	06	01		Lei nº 10.052/15.01.14
Profissionais da Área meio da Ad. Pública Direta, Autárquica e Fundacional	Técnico Administrativo	06	06	00		Lei nº 10.052/15.01.14
TOTAL		918	853	65		

Fontes: DOE, edições nºs. 28161, de 11/01/2022, e 28353, de 17/10/2022.

Salienta-se que a variação do quantitativo de cargos criados, do 1º para o 4º trimestre de 2022, se justifica pela criação de novos cargos autorizada pela Lei Complementar Estadual nº 722³¹, de 01/04/2022. Já a variação do quantitativo de cargos ocupados, do 1º para o 4º trimestre de 2022, teve como motivação a ocorrência de novas nomeações/admissões de servidores efetivos advindas da realização do Concurso Público INDEA-MT – Edital nº 01/2022.

O Lotacionograma do 4º trimestre de 2022 evidencia um total de 853 cargos criados ocupados ao final de 2022, sendo que o quantitativo de 841 está lotado na área finalística da entidade: 388 Fiscais Estaduais de Defesa Agropecuária e Florestal; 435 Agentes

³¹ DOE, edição 28.217, de 01/04/2022.





Fiscais Est. de Def. Agrop. e Florestal; 05 Auxiliares Est. de Def. Agrop. e Florestal; e 13 Analistas Est. de Def. Agrop. e Florestal.

Registra-se que, além desse quadro permanente de pessoal composto exclusivamente por servidores efetivos, o Lotacionograma do 4º trimestre de 2022 ainda informa a existência de um quantitativo de 16 servidores efetivos cedidos de outros órgãos e entidades da própria Administração Pública Estadual, que atuam na área administrativa do INDEA-MT.

Em visita realizada à sede do INDEA-MT, em 14/03/2024, mediante solicitação de informações adicionais, restou constatado que, além dos servidores efetivos e os cedidos, a entidade ainda detinha um quantitativo de 11 (onze) servidores nomeados em cargos de natureza exclusivamente comissionada.

Observa-se que essa informação não está apresentada nos Lotacionogramas periodicamente publicados pela gestão do Instituto (conforme requer o Decreto Estadual nº 1.093/2012). Essa omissão desatende aos princípios da publicidade e transparência, desse modo, sugere-se ao Conselheiro Relator desta Contas Anuais que exare a seguinte Determinação à atual presidência do INDEA-MT:

Determine à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do INDEA-MT para que, ao realizar a confecção/publicação periódica do Lotacionograma da entidade, conforme requer o Decreto Estadual nº 1.093/2012, faça incluir no documento os quantitativos e as qualificações dos cargos públicos de natureza exclusivamente comissionados criados, ocupados e vagos existentes no Instituto, em privilégio aos princípios da publicidade e transparência. **Prazo: A partir das próximas publicações de Lotacionogramas.**

Do Concurso Público INDEA-MT – Edital nº 01/2022

Por meio do Edital nº 01/2022 – INDEA-MT, de 11/04/2022³², foi divulgado edital de Concurso Público visando a seleção de servidores para investidura nos cargos efetivos de:

³² DOE, edição nº 28.222, de 11/04/2022.





Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I; Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal – perfil Engenheiro Agrônomo; e, Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal - perfil Médico Veterinário. Esse Concurso não fixou número específico de vagas, sendo direcionado para formação de Cadastro de Reserva.

Os documentos que compõem o processo administrativo do Concurso Público INDEA-MT – Edital nº 01/2022 foram remetidos a este Tribunal de Contas e acostados ao processo TCE-MT nº 9.247-9/2022, autuado em 18/04/2022. Salienta-se que esse processo TCE-MT se encontra arquivado, tendo em vista haver Decisão no sentido de sua extinção sem resolução de mérito, conforme fundamentos que motivaram a Decisão Monocrática nº 513/GAM/2023, de 06/10/2023.

Pois bem, compulsando-se os autos do processo TCE-MT nº 9.247-9/2022, é possível concluir-se que, – embora a remessa dos documentos do Concurso Público INDEA-MT/Edital nº 01/2022 ao TCE-MT não tenham observado a forma envio prescrita nas disposições normativas constantes do artigo 1º, VII, c/c artigo 3º, VI, todos da Resolução Normativa TCE-MT nº 3/2020-TP (forma eletrônica via Sistema APLIC), – o conjunto dos documentos apresentados no processo corresponde a uma efetiva prestação de contas.

Em exame realizado aos documentos constantes dos autos do processo TCE-MT nº 9.247-9/2022, observou-se que, em essência e amplitude informacional, obedeceu suficientemente às exigências documentais prescritas no Anexo Único da Resolução Normativa TCE-MT nº 03/2015 (5ª edição do Manual de Triagem), sendo possível colher elementos comprobatórios das realizações das fases de: Publicação do Edital, Modificações/Retificações do Edital, e, Homologação de Resultado. No exame ao respectivo instrumento editalício, não foram verificadas irregularidades relevantes que comprometesse a lisura do certame.





A homologação do resultado final do Concurso Público INDEA-MT/Edital n° 01/2022 foi divulgado em 30/06/2022 na imprensa oficial do Estado³³.

Nos autos do processo TCE-MT n° 9.247-9/2022, ainda, foram verificados documentos informando as nomeações/admissões de candidatos classificados no certame, remetidos ao TCE-MT para fins de registros dos respectivos atos admissionais, conforme dispõe o inciso VI, artigo 1º, da Resolução Normativa TCE-MT n° 16/2021. Neste sentido, evidencia-se que esses atos de admissão do ano de 2022 foram analisados em autos processuais específicos, conforme demonstra o quadro-resumo abaixo.

Processo TCE-MT	Nº Ato de Admissão	Data do Ato	Objeto	Resultado do Processo
180840/2022 (Admissões no 2º trimestre de 2022)	3.660/2022, retificado pelo Ato nº 4.063/2022	15/06/2022 e 05/09/2022	Admissão de 6 Servidores: 4 Fiscais Estaduais de Defesa Agropecuária e Florestal; e, 2 Agentes Fiscais Estaduais de Defesa Agropecuária e Florestal.	<u>DECISÃO Nº 074/GAM/2023</u> <u>Registro Deferido</u>
473677/2023 (Admissões no 3º trimestre de 2022)	3.660/2022, retificado pelo Ato nº 4.063/2022, e Ato nº 5.218/2022	15/06/2022 e 05/09/2022, e, 13/12/2022	Admissão de 92 Servidores: 75 Fiscais Estaduais de Defesa Agropecuária e Florestal; e, 17 Agentes Fiscais Estaduais de Defesa Agropecuária e Florestal.	<u>DECISÃO Nº 018/GAM/2024</u> <u>Registro Deferido</u>

Fonte: Sistema Control-p – TCE-MT.

Do exposto, conclui-se que não foram verificadas irregularidades relevantes quanto à realização do Concurso Público INDEA-MT/Edital n° 01/2022, bem como dos seus atos admissionais derivados.

Ainda quanto ao tema deste subtópico, registra-se que o Balanço Patrimonial do INDEA-MT do exercício de 2022 evidencia o saldo de R\$ 7.131.930,85 no Passivo Circulante, que se refere ao reconhecimento, por competência, de dívidas com Férias devida aos servidores da entidade. Esse procedimento de reconhecimento contábil atende

³³ DOE, edição n° 28.277, de 01/07/2022.





às exigências contantes do Anexo Único da Portaria STN nº 548/2015³⁴.

5. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (SCI)

Conforme o disposto no artigo 10 do Decreto Estadual nº 732/2020 (Regimento Interno do INDEA-MT³⁵), compete à Unidade Setorial de Controle Interno – UNISECI-INDEA-MT verificar a estrutura, o funcionamento e a segurança dos controles internos relativos às atividades sistêmicas do Instituto, em apoio ao órgão central de controle interno do Estado (Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso – CGE-MT).

Observa-se que, por força da Resolução Normativa TCE-MT nº 12/2017 - TP, a CGE-MT está dispensada da exigência de emitir Parecer Técnico Conclusivo sobre as Contas Anuais de Gestão dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, permanecendo a obrigatoriedade apenas para as Contas Anuais de Governo. A Resolução ainda obriga a CGE-MT a encaminhar ao TCE-MT relatórios periódicos de Avaliação de Controles Internos dos órgãos e entidades estaduais.

Nesse contexto, é importante evidenciar que a CGE-MT tem a missão institucional de realizar o monitoramento dos Planos de Providências de Controle Interno – PPCI, que são instrumentos elaborados e direcionados aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e visam dar respostas às recomendações e determinações emitidas pelos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Registra-se que no ano de 2022, a CGE-MT emitiu 02 (dois) Relatórios de Monitoramento³⁶ sobre os PPCI propostos pela gestão do INDEA-MT em atendimento às recomendações expedidas nos seguintes trabalhos da Controladoria:

³⁴ Dispõe sobre prazos-limite de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, sob a mesma base conceitual.

³⁵ Revogado/Substituído pelos Decretos nºs. 1.569, de 12/12/2022, e 623/2023, de 15/12/2023.

³⁶ Relatório de Monitoramento nº 44/2022 - INDEA/MT (Doc. Digital nº 195741/2022); e, Relatório de Monitoramento nº 115/2022 - INDEA/MT (Doc. Digital nº 8741/2023).





- Relatório de Avaliação do Controle Interno nº 14/2019, de 12/09/2017;
- Recomendação Técnica nº 239/2019, de 01/07/2019;
- Recomendação Técnica nº 103/2020, de 07/04/2020;
- Relatório de Avaliação do Controle Interno nº 14/2020, de 17/02/2021;
- Recomendação Técnica nº 077/2021, de 27/04/2021;
- Recomendação Técnica nº 091/2021, de 08/06/2021.

Fonte: Relatório de Monitoramento CGE-MT nº 115/2022

Observa-se que os citados Relatórios de Monitoramento têm conteúdo reiterados, sendo os resultados avaliativos finais consolidados no Relatório de nº 115/2022, apresentado em 01/02/2023.

O próximo quadro demonstra o grau de implementação das recomendações monitoradas pela CGE-MT, por sistema administrativo.

Sistema	Ponto de Controle	Recomendação					Total	Grau de Implementação
		A Implementar	Em Implementação	Implementada	Não Implementada	Cancelada		
Gestão de Pessoas	Deveres Funcionais	0	0	1	0	0	1	100,00%
	Vencimentos e Remuneração	0	1	5	0	0	6	83,33%
	Licenças e Afastamentos	0	0	7	0	0	7	100,00%
	Cargos	0	1	0	0	0	1	0,00%
Financeiro	Adiantamentos	0	0	1	0	0	1	100,00%
	Restos a Pagar	0	0	1	0	0	1	100,00%
	Despesas Públicas	0	0	1	0	0	1	100,00%
	Diárias	0	0	1	0	0	1	100,00%
Contratações	2 - Fase Interna - Licitação	0	0	2	0	0	2	100,00%
	6 - Gestão e Fiscalização de contratos	0	0	2	0	0	2	100,00%
	1 - Planejamento das aquisições	0	0	2	0	0	2	100,00%
	4 - Dispensas e Inexigibilidades	0	0	1	0	0	1	100,00%
	5 - Adesão a Ata de Registro de Preços	0	0	1	0	0	1	100,00%
Avaliação de Entidade	Avaliação de Riscos	0	1	0	0	0	1	0,00%
	Monitoramento	0	1	0	0	0	1	0,00%
	Ambiente de Controle	0	0	2	0	0	2	100,00%
Orçamento	2 - Execução Orçamentária	0	0	2	0	0	2	100,00%
	3 - Créditos Adicionais	0	0	1	0	0	1	100,00%
Patrimônio	Gestão de Bens Móveis	0	2	2	0	0	4	50,00%
Contabilidade	Registros Contábeis	0	0	1	0	0	1	100,00%
TOTAL		0	6	33	0	0	39	84,62%

Fonte: Dados do monitoramento realizado pela SDC - Dezembro de 2022

Fonte: Relatório de Monitoramento CGE-MT nº 115/2022





Conforme o quadro apresentado, conforme avaliação da CGE-MT, observa-se que do total das 39 recomendações de providências aplicáveis, o INDEA-MT implementou plenamente 33 (84,62%), e, 06 delas estavam em fase de implementação (15,38%).

Além disso, ainda quanto ao exercício de 2022, a CGE-MT elaborou o Relatório de Avaliação do Controle Interno (RACI) nº 011/2022³⁷, sendo o objeto deste trabalho o de “apresentar um diagnóstico acerca do funcionamento, estrutura e segurança dos controles internos, buscando identificar as fragilidades existentes e em que nível estas afetam o alcance dos objetivos organizacionais, indicando as ações necessárias para aperfeiçoar os processos administrativos e fortalecer a gestão” do INDEA-MT.

O referido RACI nº 011/2022 concluiu pela detecção dos seguintes problemas nos subsistemas de controles internos do INDEA-MT, até o final do exercício de 2022, conforme quadro abaixo:

Subsistema	Pontos de Controle	Problemas Detectados
Contratações	Planejamento	Ausência de planejamento anual de aquisições/contratações
	Gestão de Contratos	Ausência ou insuficiência de demonstração da vantajosidade de alterações contratuais
	Fiscalização de Contratos	Ausência ou insuficiência de documentos hábeis a comprovar a efetiva execução dos objetos contratados
Contábil	Demostrações Contábeis	Ativos classificados incorretamente como ativo circulante
	Registros Contábeis	Ausência ou inconsistência de registro nos ATIVOS e PASSIVOS
		Ausência ou inconsistência de registro de Bens Móveis
Orçamento	Créditos Adicionais	Ausência ou inconsistência de registro de Bens Imóveis
		Excessivo volume de movimentação orçamentária
		Ocorrência de déficit de execução orçamentária
Patrimônio	Programação Orçamentária	A execução da despesa não foi realizada de acordo com o PTA aprovado
	Gestão de Bens de Consumo	Armazenamento inadequado dos bens de consumo
	Gestão de Bens imóveis	O inventário dos Bens Imóveis não apresentou informações obrigatórias
Gestão de Pessoas	Gestão de Bens Móveis	Baixas de Bens Móveis não realizadas no sistema FIPLAN. Registros não atualizados dos bens móveis no sistema SIGPAT
	Deveres Funcionais	Ausência de política preventiva de assédio moral e sexual no local de trabalho

Fonte: Relatório de Avaliação de Controles Interno (RACI) nº 011/2022

³⁷ Doc. Digital nº 187633/2023.





A partir disso, no próprio RACI nº 011/2022, a CGE-MT propôs as seguintes Recomendações ao INDEA-MT para sanear os problemas acima elencados.

Subsistemas/Ponto de Controle	Recomendações
Contratações (Planejamento das Aquisições; Gestão e fiscalização de contratos)	<ul style="list-style-type: none"> - Padronização dos procedimentos e rotinas que possibilitem a realização de pesquisas e a consolidação de dados e informações necessárias ao planejamento das aquisições. - Otimizar a comunicação entre os setores demandantes e aqueles que atuem nos planos de ações relacionados aos convênios com a unidade de aquisições e contratos, de modo que possibilite planejar as demandas do INDEA. - Realizar levantamento de necessidades junto às unidades/servidores do INDEA que atuam no acompanhamento contratual a fim de elaborar cronograma de capacitações voltado à fiscalização e à gestão de contratos. (7373, 7374 e 7375)
Contábil (Demonstrações Contábeis; Registros Contábeis)	<ul style="list-style-type: none"> - Otimizar o monitoramento dos registros patrimoniais modificativos das contas de ativo e passivo circulante, assegurando fidedignidade às demonstrações contábeis do INDEA/MT. - Supervisionar junto aos demais setores administrativos, eventos que incorrem em fatos contábeis modificativos de ativos, passivos e de controle, de modo a registrá-los tempestivamente. - Adotar mecanismos de controle das informações patrimoniais com acompanhamento sistemático dos processos de inventário visando manter atualizados os saldos contábeis inventariados. (7371, 7372 e 7384)
Orçamento (Programação e execução orçamentárias; Créditos Adicionais)	<ul style="list-style-type: none"> - Otimizar o fluxo processual para elaboração do orçamento anual inserindo na peça orçamentária apenas as ações prioritárias passíveis de serem executadas diante da real estimativa das receitas. - Realizar mapeamento dos processos, fluxo das atividades referentes ao Planejamento, Elaboração e Execução do Orçamento, com vistas a tornar a peça orçamentária maisaderente aos princípios orçamentários da exatidão, equilíbrio e transparéncia. - Otimizar o fluxo processual da execução orçamentária, criando medidas quanto à limitação de empenhos de despesas, sem prejuízo das demais providências cabíveis, quando o comportamento da arrecadação sinalizar eventual frustração de receitas. - Aprimorar o processo de planejamento orçamentário do Órgão, na elaboração das peças orçamentárias, conferindo à proposta do INDEA dotações condizentes com a capacidade de execução durante o exercício financeiro, de forma a reduzir o excessivo volume de movimentações orçamentárias no decorrer do exercício. (7377 e 7380).
Patrimônio (Gestão de Bens Móveis e Imóveis)	<ul style="list-style-type: none"> - Adquirir materiais que possam evitar o contato direto dos insumos com o solo, a exemplo de paletes. - Adequar e implementar os fluxos dos processos de inventários anuais com a finalidade de alimentar todas as informações previstas na IN nº 05/2017/ SEGES e Lei Estadual nº 11.109/2020. - Adequar e implementar os fluxos dos processos de inventariar anualmente dos bens móveis com a finalidade de ajustar tempestivamente nos sistemas SIGPAT e FIPLAN as anomalias identificadas em inventário anual. (7382 e 7383).
Gestão de Pessoas (Deveres Funcionais)	<ul style="list-style-type: none"> - Adotar práticas de institucionalização e prevenção ao assédio no local de trabalho, a exemplo daquelas descritas no Acórdão nº 456/2022 TCU Plenário. (7376)

Fonte: Relatório de Avaliação de Controles Interno (RACI) nº 011/2022

Em visita de inspeção *in loco*, realizada no dia 12/03/2024, o responsável pela UNISECI-INDEA-MT apresentou o documento denominado “Informativo UNISECI nº 001/2024” (Doc. Digital nº 427894/2024), no qual são apresentadas informações acerca do andamento das soluções/ações propostas pela gestão do INDEA-MT quanto às Recomendações sugeridas pela CGE-MT.





A partir desse documento, no que se refere às Recomendações sugeridas pela CGE-MT no âmbito do RACI nº 011/2022, conforme evidenciado nos quadros anteriores, restaram consignados os seguintes encaminhamentos:

Subsistemas	Andamento das Recomendações – RACI nº 011/2022
Contratações	A CGE-MT, em 03/01/2024, após justificativas apresentadas pela gestão, encerrou as Recomendações quanto ao ponto de controle Planejamento das Aquisições. E, para o ponto de controle Gestão e Fiscalização de Contratos, a CGE-MT prorrogou prazo de implementação da Recomendação para até o dia 31/07/2024 .
Contábil	A CGE-MT, em 02/01/2024, após justificativas apresentadas pela gestão, encerrou as Recomendações quanto ao ponto de controle Demonstrações Contábeis. E, para o ponto de controle Registros Contábeis, a CGE-MT prorrogou prazo de implementação da Recomendação para até o dia 31/12/2024 .
Orçamento	A CGE-MT, em 03/01/2024, após justificativas apresentadas pela gestão, encerrou as Recomendações.
Patrimônio	Para os pontos de controle Gestões de Bens Móveis e Imóveis, a CGE-MT prorrogou prazo de implementação da Recomendação para até o dia 31/12/2024 .
Gestão de Pessoas	Para o ponto de controle Deveres Funcionais, a CGE-MT prorrogou prazo de implementação da Recomendação para até o dia 31/07/2024 .

Fonte: "Informativo UNISECI nº 001/2024" (Doc. Digital nº 427894/2024)

Considerando-se todas as informações acima apresentadas, conclui-se que a CGE-MT, com o auxílio da UNISECI-INDEA-MT, atua continuamente e contribui para a disseminação de um efetivo “ambiente de controle” nas áreas administrativas da entidade.

6. PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO INSTAURADOS

De acordo com pesquisas realizadas junto ao Sistema Control-P deste Tribunal de Contas, segue abaixo quadro contendo a relação dos processos de fiscalização instaurados entre os exercícios de 2018-2022 tendo como parte o INDEA-MT.

Processos			Objeto	Situação em 31/12/2022	Resultado
Ano	Nú- mero	Assunto			
2018	273562	Denúncia – Ouvidoria	Chamado 1539	Arquivado	Arquivado
2019	2267	Denúncia – Ouvidoria	Chamado 2303/2018	Arquivado	Arquivado
2019	2550	Denúncia – Ouvidoria	Chamado nº 14/2019	Arquivado	Arquivado
2019	102008	Denúncia – Ouvidoria	Chamado 468/2019	Arquivado	Arquivado
2019	108316	Denúncia – Ouvidoria	Chamado 523/2019	Arquivado	Arquivado
2019	158003	Denúncia – Ouvidoria	Chamado 930/2019	Arquivado	Arquivado
2019	252867	Levantamento	Governança e gestão das aquisições públicas na administração pública estadual	Arquivado	ACÓRDÃO N° 767/2021 – TP – Para conhecimento da Entidade





Processos			Objeto	Situação em 31/12/2022	Resultado
Ano	Nú- mero	Assunto			
2020	196940	Denúncia – Ouvidoria	Chamado 1442/2020	Arquivado	Arquivado
2021	610933	RNI	Representação interna a fim de promover a fiscalização sobre os aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência dos atos decorrentes do convênio nº 001/2013.	Arquivado	DECISÃO Nº 052/GAM/2023 - Improcedente
2022	92479	Concurso Público	Diversos atos relacionados à realização do Concurso Público nº 001/2022.	Arquivado	DECISÃO Nº 513/GAM/2023 Extinto
2022	97209			Arquivado	Arquivado
2022	112640			Arquivado	Arquivado
2022	131814			Arquivado	Arquivado
2022	155713			Arquivado	Arquivado
2022	166200			Arquivado	Arquivado
2022	180840	Admissão de Pessoal	Registro de Admissão – Concurso Público nº 001/2022.	Arquivado	DECISÃO Nº 074/GAM/2023 Registrado

Fonte: Sistema Control-P

Nota: A pesquisa considerou o lapso de 2018-2022, considerando-se trata dos últimos 5 (cinco) anos.

7. CONCLUSÃO

Após as análises evidenciadas no decorrer deste Relatório Técnico Preliminar, acerca do exame dos atos de gestão praticados pelos administradores do INDEA-MT no exercício de 2022, resta a conclusão pela ocorrência das seguintes irregularidades abaixo discriminadas.

Resumo das Irregularidades/Achados e Responsáveis – Remanescentes após a análise técnica preliminar			
Classificação de Irregularidade	Descrição de Achados	Responsáveis	Subtó- pico do Re- latório
DB99 GESTÃO FISCAL/FINAN-CEIRA_GRAVE_99. Irregularidade referente à Gestão Fiscal/Financeira, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT (infringência aos ditames do Art. 1º, § 1º, da LRF).	➤ Achado n° 1. - Ocorrência de Insuficiência de Disponibilidade de Caixa para honrar o total dos Restos a Pagar Inscritos até o exercício financeiro de 2022 nas fontes/destinações de recursos nºs. 100/300 e 193/393, evidenciando um desequilíbrio financeiro (déficit) de R\$ 8.787.613,48 nessas fontes, o que contraria as disposições contidas no	Sra. Alexandra Correa do Nascimento - Coordenadora Financeira e Contábil do INDEA-MT, período de 01/01 a 31/12/2022	4.1.4.1





Resumo das Irregularidades/Achados e Responsáveis – Remanescentes após a análise técnica preliminar			
Classificação de Irregularidade	Descrição de Achados	Responsáveis	Subtópico do Relatório
	Art. 1º, § 1º, da LRF.		
CB 02. Contabilidade_Grave. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (artigos 83 a 106, da Lei nº 4.320/1964)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Achado nº 2. - Ausência de identificação e de evidenciação da divergência de R\$ 2.785.210,50 entre o valor patrimonial dos Bens Móveis evidenciado do Ativo Imobilizado do Balanço Patrimonial de 2022 do INDEA-MT e o correlato valor declarado no Relatório de Inventário Geral de Bens Móveis do exercício (Sistema SIGPAT), acarretando a falta de integridade e de consistência da Demonstração Contábil, contrariando as disposições contidas nos artigos 94 a 96 da Lei nº 4.320/64 e as normatizações/orientações contidas no MCASP, 8ª edição. ➤ Achado nº 3. - Registro incorreto da posição patrimonial de Bens Imóveis no Balanço Patrimonial de 2022, prejudicando a evidenciação da real situação patrimonial da entidade em seus aspectos quantitativos e qualitativos, acarretando a falta de integridade e de consistência da Demonstração Contábil, contrariando as disposições contidas nos artigos 94 a 96 da Lei nº 4.320/64 e as normatizações/orientações contidas no MCASP, 8ª edição. 	Sr. Ricardo Matos Martins – Gerente Contábil do INDEA-MT, período: 01/01 a 31/12/2022. Sra. Alexandra Correa do Nascimento - Coordenadora Financeira e Contábil do INDEA-MT, período: 01/01 a 31/12/2022. Sr. Ricardo Matos Martins – Gerente Contábil do INDEA-MT, período: 01/01 a 31/12/2022. Sra. Alexandra Correa do Nascimento - Coordenadora Financeira e Contábil do INDEA-MT, período: 01/01 a 31/12/2022.	4.1.5.3
CB 07. Contabilidade_Grave. Não implementação das novas regras da contabilidade aplicada ao setor público nos padrões e/ou prazo definidos. (Resolução Normativa TCE/MT 03/2012; Portarias STN; Resoluções CFC).	➤ Achado nº 4. - Não implementação integral e tempestiva de Procedimento Contábil Patrimonial (PIPCTP) referente ao reconhecimento, mensuração e evidenciação dos Bens Imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável, descumprindo as orientações e o prazo final fixado nas Portarias STN nºs. 634/2013, 548/2015 e 877/2018.	Sra. Rubiani Freire Alves Pedroso - Coordenadora Administrativa do INDEA-MT, período: 01/01 a 31/12/2022	4.1.5.4





8. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Do exposto neste Relatório Técnico Preliminar de Contas Anuais de Gestão, com fulcro nas disposições do artigo 113, §1º, da Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2021, sugere-se ao Conselheiro Relator os seguintes encaminhamentos.

8.1. CITAR os responsáveis elencados no tópico anterior para exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa quanto às respectivas irregularidades que lhes foram atribuídas neste Relatório Preliminar de Contas Anuais de Gestão.

8.2. DETERMINAR à atual Presidência do INDEA-MT a adoção das seguintes providências:

a) Determine à Coordenadoria de Aquisições e Contratos do INDEA-MT para que, nos procedimentos de realização de pesquisas e definições de preços de referência em futuros procedimentos/processos licitatórios, observar as regras de aferição de preços inexequíveis ou excessivamente elevados previstas no Decreto Estadual nº 840/2017, o qual foi substituído atualmente pelo Decreto Estadual nº 1.525/2022. **Prazo de Implementação: Imediato. (subtópico 4.2.)**

b) Determine à Coordenadoria de Aquisições e Contratos do INDEA-MT para que emita orientação formal aos fiscais de contratos designados na entidade no sentido de, quando da emissão de relatórios de acompanhamento e fiscalização nos processos de pagamentos, registrarem informações mais completas acerca da execução do objeto fiscalizado, bem como apresentarem conclusão expressa quanto à regularidade do cumprimento da avença e das condições contratuais, relatando eventuais incidentes e as respectivas medidas corretivas recomendadas/implementadas, em observância aos termos da Súmula TCE-MT nº 12. **Prazo de Implementação: Imediato. (subtópico 4.4)**





c) Determine à Coordenadoria de Patrimônio e Materiais do INDEA-MT para que implemente procedimentos de controle e acompanhamento dos vencimentos das obrigações tributárias municipais não-imunes incidentes pela utilização de imóveis e/ou desenvolvimento de operações nos municípios em que o Instituto possui instalações de execução programática, a fim de evitar a ocorrência e o pagamento antieconômico de multas e juros de mora. **Prazo de Implementação: Imediato. (subtópico 4.4.)**

d) Determine à Coordenadoria Financeira e Contábil do INDEA-MT para reexaminar a metodologia de cálculo para apuração do PIS/PASEP devido mensalmente pelo Instituto, a fim de observar as regras definidas nas Soluções de Consultas nºs. 278/2017 e 312/2023 da COSIT/RFB. E, ainda, considerando-se a necessidade de alinhamento técnico quanto à necessidade de revisão da metodologia, que a implementação da nova forma de cálculo seja comunicada/discutida com área técnica competente no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ-MT. **Prazo de Implementação: Imediato. (subtópico 4.4.1)**

e) Determinar a todos os responsáveis pelas Coordenadorias das áreas administrativas e finalísticas do INDEA-MT para que se abstenham em “delegar” a Estagiários atribuições/tarefas que requeiram a aposição de assinaturas em documentos que instruem processos administrativos oficiais. **Prazo de Implementação: Imediato. (subtópico 4.6)**

f) Determine à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do INDEA-MT para que, ao realizar a confecção/publicação periódica do Lotacionograma da entidade, conforme requer o Decreto Estadual nº 1.093/2012, faça incluir no documento os quantitativos e as qualificações dos cargos públicos de natureza exclusivamente comissionados criados, ocupados e vagos existentes no Instituto, em privilégio aos princípios da publicidade e transparência. **Prazo de Implementação: A partir das próximas publicações de Lotacionogramas. (subtópico 4.7)**





É o relatório.

Quarta Secretaria de Controle Externo do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá/MT,
27 de março de 2024.

Assinatura digital
EDICARLOS LIMA SILVA
Auditor Público Externo

